



www.LeisMunicipais.com.br

versão consolidada, com alterações até o dia 04/03/1966

## DECRETO Nº 1387, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1965.

### APROVA O REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - DEMA E.

O Prefeito de Belo Horizonte, no cumprimento das disposições con. das no art. 18 da Lei nº 1.204, de 13 de outubro de 1965, decreta:

**Art. 1º** Fica aprovado, o Regulamento do Departamento Municipal de Águas e Esgotos, que com este baixa.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução do presente decreto, pertencer, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente, como nele se contém.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1965

Oswaldo Pieruccetti  
Prefeito de Belo Horizonte

#### REGULAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

#### CAPÍTULO I DA COMPETÊNCIA E DA ORGANIZAÇÃO

##### Seção I DA COMPETÊNCIA

**Art. 1º** Ao Departamento Municipal de Águas e Esgotos, representado pela sigla DEMA E, entidade autárquica municipal, compete, como exclusividade, operar e explorar o abastecimento de água e os serviços de ESGOTOS sanitários da Capital.

**Art. 2º** O DEMA E baixará atos ou regulamentos disciplinando:

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

- I - a captação, a adução, o tratamento e distribuição de água a cidade;
- II - elaboração de projeto e construção de rede de abastecimento d` água;
- III - conservação e reparos das adutoras e das redes de distribuição;

Continuar

- IV - as ligações, cortes e religações de água;
- V - elaboração de projetos de rês de esgotos sanitário;
- VI - construção e reparação de rês de esgostos sanitários;
- VII - o exame e aprovação de plantas de instalação prediais de águas e esgotos sanitários;
- VIII - a execução do planejamento e perfuração de poços artesianos;
- IX - a aprovação dos projetos de rês de água e esgosto de novos loteamentos;
- X - o lançamento e arrecadação das taxas, tarifas e preços públicos remuneratórios de seus serviços e outras contribuições que lhes forem deferidas;
- XI - a elaboração, aprovação e execução do seu orçamento;
- XII - a imposição de multas e outras penalidades aprovadas pelos seus órgãos competentes;
- XIII - fixação, tendo em vista o custo de operação, das tarifas, taxas e preços públicos dos serviços de águas e esgosto;
- XIV - o regimento do pessoal;
- XV - o que mais estiver compreendidos em suas finalidades.

## Seção II DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 3º** O DEMAÉ tem a seguinte estrutura básica:

- I - Diretoria Geral;
- II - Conselho Municipal de Águas e Esgotos.

**Art. 4º** A Diretoria Geral é constituída dos seguintes órgãos:

- a) Gabinete do Diretor
- b) Divisão de Administração
- c) Divisão Comercial e Financeira
- d) Divisão de Operação e Manutenção
- e) Divisão de Obras
- f) Divisão de Planejamento
- g) Serviço de Contabilidade
- h) Serviço Elétrico Mecânico e Transporte

**Art. 5º** A Diretoria Geral disporá dos seguintes de contrôle e assistência:

- a) Assessoria Jurídica
- b) Assessoria de Orçamento de Organização
- c) Auditoria

## CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

**Art. 6º** O Conselho Municipal de Águas e Esgotos será constituído de 9 (nove) membros, com mandato de três anos, designados pelo Prefeito, na forma prescrita em lei.

Parágrafo Único. Com exceção do seu Presidente e do Diretor Geral que são membros natos, um terço

do Conselho será renovado anualmente.

**Art. 7º** O Conselheiro Secretário, versado em administração e assuntos jurídicos, será de livre escolha do Prefeito.

**Art. 8º** O Conselheiro exercerá funções de natureza consultiva e opinativa, cabendo-lhe examinar e aprovar, dentre outros, os assuntos que versarem sobre:

I - regulamentação e reestruturação do DEMAE;

II - aprovação do orçamento, operações de crédito; fixação de tarifas, taxas e preços públicos, alienação e oneração de bens, balancetes mensais, relatórios e prestação de contas; regulamento e quadro do pessoal;

III - planos e programas de trabalho, assinaturas de convênios com terceiros, termos de contrato e ajustes propostos pelo Diretor Geral;

IV - aprovar por maioria simples ou rejeitar por 2/3 de seus membros os vetos opostos pelo Prefeito às decisões que lhe forem submetidos pelo órgão.

**Art. 9º** O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e seus membros receberão um jeton igual à metade de um salário mínimo mensal de Belo Horizonte.

**Art. 10 -** O Conselho poderá se reunir extraordinariamente, por convocação, por convocação do Diretor Geral, ou de seu Presidente.

Parágrafo Único. As reuniões extraordinárias serão remuneradas até o máximo de três por mês, na base prevista no artigo 9º.

**Art. 11 -** As deliberações do órgão serão tomadas por maioria absoluta, quando versarem sobre o orçamento, alienação e oneração de bens, prestações de contas, fixação de tarifas, regulamento e quadro de pessoal.

Parágrafo Único. O presidente terá apenas o "voto de Minerva".

**Art. 12 -** O mandato dos Conselheiros poderá ser renovado desde que devidamente indicados em listas tríplice.

**Art. 13 -** O Conselheiro que faltar a cinco reuniões consecutivas, ordinárias ou não, sem causa, justificada, perderá, automaticamente, o mandato, e o seu substituto será escolhido para complementação do mandato.

**Art. 14 -** Para efeito da renovação anual, o período da primeira renovação será fixado pelo Prefeito no respectivo ato.

**Art. 15 -** Compete ao Prefeito dar posse aos Conselheiros.

**Art. 16 -** No ato da nomeação, o Prefeito indicará o substituto eventual do Presidente.

**Art. 17 -** Compete ao Presidente do Conselho:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - distribuir a matéria para exame e relatório dos Conselheiros;

III - decidir as questões de ordem levantadas;

IV - proferir o "voto minerva";

V - declarar a abertura de vaga no Conselho, mediante a aprovação dêste, representando ao Prefeito

Continuar.

sobre a respectiva decisão;

VI - conhecer das justificadas de ausência dos Conselheiros;

VII - representar ao Prefeito sobre quaisquer irregularidades verificadas;

VIII - submeter ao Prefeito para os fins previstos no art. 19 da Lei 1.204 de 13.X.65 as matérias que versarem sobre alienação ou gravação de imóveis, aprovação de orçamentos e empréstimos para financiamento de obras.

### CAPÍTULO III DA DIRETORIA GERAL E SEUS ÓRGÃOS

#### Seção I DA DIRETORIA GERAL

**Art. 18 -** O Diretor do DEMAÉ deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) ser engenheiro civil ou sanitarista;
- b) ter comprovada competência na especialidade;
- c) possuir ilibada conduta moral.

**Art. 19 -** A nomeação do Diretor Geral será feita pelo prefeito municipal, mediante escolha em lista tríplice, apresenta pelo Conselho Municipal de Águas e Esgotos.

**Art. 20 -** O mandato do Diretor Geral será de 4 (quatro) anos, podendo ser renovado.

§ 1º - No ato da posse o Diretor Geral deverá apresentar a sua declaração de bens.

§ 2º - Substituído o Prefeito, por eleição, poderá até os 30 dias subseqüentes à sua posse, solicitar ao Conselho indicação de novos nomes em lista tríplice.

§ 3º - Não o fazendo, naquele prazo, ter-se-á por confirmado o mandato.

**Art. 21 -** O Diretor Geral terá um assistente, nomeado em comissão, que o substituirá em comissão, que o substituirá em seus impedimentos até 30 dias.

Parágrafo Único. Ocorrendo a vacância do cargo de Diretor Geral proceder-se-á a nova escolha, observado o disposto no art. 19.

**Art. 21 -** **A - Ao Diretor Geral compete:**

- a) dirigir, orientar, administrar, controlar e fiscalizar o DEMAÉ;
- b) nomear, admitir, contratar, promover movimentar, elogiar, punir, exonerar, demitir e dispensar o pessoal do DEMAÉ bem como, conceder licenças, e férias, nos termos da legislação em vigor e do regulamento que fôr aprovado;
- c) representar o Departamento em Juízo ou fora dêle, pessoalmente, ou por delegado expressamente designado;
- d) ~~representar o Departamento na contratação de empréstimos, no País ou no exterior, nos termos da autorização contida no Art. 6º da Lei nº 1.204 de 13 de outubro de 1965, e dentro do limite fixado no § 1º do referido artigo, ou de quaisquer majorações dêsse limite que venham, no futuro a ser determinadas, uma vez aprovados, pelo Conselho Municipal de Águas e Esgotos os termos e condições~~

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de

[Continuar](#)

das correspondentes operações de crédito e suas respectivas minutas de instrumentos contratuais, na forma do disposto nas alíneas d) e j) do inciso VII do Art. 4º da Lei nº 1.204, de 13 de outubro de 1965;

e) assinar contratos, acórdos ou ajustes com terceiros para a aquisição de bens, materiais e equipamentos ou para a execução de obras e serviços decorrentes da realização, por êle autorizadas, de concorrências públicas ou administrativas, ou coletas de preço, nos termos da legislação específica em vigor;

f) assinar todos e quaisquer contratos, convênios, acórdos ou ajustes pertinentes às atividades do Departamento;

g) zelar pela guarda dos dinheiros e valores do DEMAÉ, defendendo lhe o patrimônio e autorizar a alienação de materiais e equipamentos desnecessários e inservíveis;

h) autorizar pagamentos e emitir cheques;

i) promover a revisão das tarifas taxas e preços públicos do serviço de água e esgoto sanitário, sempre que o custo da exploração o exigir;

j) promover as desapropriações que se fizerem necessárias às obras e serviços do Departamento, na forma da lei, bem como efetuar a alienação e o gravame de bens mediante aprovação do Conselho Municipal;

l) praticar todos os demais atos relativos às atividades do Departamento, dentro da esfera da sua competência. (Redação acrescida pelo Decreto nº 1402/1966)

## Seção II DO GABINETE DO DIRETOR

**Art. 22 -** Ao Gabinete do Diretor compete:

I - examinar, preparar e elaborar o expediente e a correspondência do Diretor;

II - atender às pessoas, marcando as audiências;

III - promover a divulgação de atos e atividades do Departamento, esclarecendo os usuários quanto aos seus direitos, e obrigações;

IV - representar o Diretor, quando para isso designado.

**Art. 23 -** Para o exercício de suas atividades, terá o Gabinete uma turma de administração como as seguintes atribuições:

I - executar os serviços e datilografia do Gabinete;

II - controlar o andamento de processos e papeis do Gabinete;

III - manter atualizado o arquivo da documentação relacionada com atividades do Gabinete;

V - zelar pela manutenção, limpeza e higiene do Gabinete.

**Art. 24 -** Ao Chefe do Gabinete compete superintender todos os serviços do Gabinete, disciplinando, orientando e controlando o expediente, divulgação, publicidade e relações internas e externas do Diretor.

## Seção III DA ASSESSORIA JURÍDICA

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Art. 25 -** Compete à Assessoria Jurídica;

**Continuar**

- I - emitir pareceres sobre que lhe sejam submetidos pelo Diretor Geral;
- II - representar o Departamento em juízo, e, em seu nome, atuar nos feitos em que este for autor ou réu, assistente ou oponente, bem como nas habilitações de créditos em inventário, falência e concurso de credores;
- III - efetuar a cobrança da dívida ativa do Departamento, de acordo com as certidões regulamentares emitidas;
- IV - redigir minutos de convênios, contratos, concorrências, escrituras, atas-projetos de instruções, resoluções, regulamentos;
- V - prestar ainda assessoramento permanente ao Diretor Geral e demais órgãos nas matérias que envolvam conhecimentos legais ou jurídicos.

#### Seção IV DA ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO

**Art. 26 -** Compete à Assessoria de Orçamento e Organização:

- I - estabelecer normas para a elaboração do orçamento, bem como para o acompanhamento de sua execução;
- II - orientar os diversos órgãos do Departamento na elaboração de suas propostas orçamentárias, levando-os a realizar programas e planos de trabalho exequíveis e fundamentadamente justificados;
- III - acompanhar a execução orçamentária de modo que a Administração fique permanentemente a par da posição dos programas e planos de trabalho previstos no orçamento;
- IV - proceder a estudos e pesquisas que visam o aperfeiçoamento das técnicas orçamentárias do Departamento;
- V - estudar e elaborar plano de organização básico para o Departamento, articulado-se, para esse fim, com os órgãos interessados;
- VI - estudar, elaborar e manter atualizadas as normas e rotinas de serviços para as diversas unidades do Departamento, bem como os impressos utilizados;
- VII - estabelecer normas sobre padronização de relatórios e circulares e preparar manuais de serviço;
- VIII - realizar estudos de utilização de espaço e instalações das diversas unidades do Departamento;
- IX - executar, ou orientar coordenar e controlar o sistema de documentação administrativo do Departamento;
- X - preparar o expediente necessário à abertura de créditos;
- XI - elaborar estudos para fundamentar a obtenção de financiamentos.

#### Seção V DA AUDITORIA

**Art. 27 -** Compete à Auditoria:

- I - acompanhar a execução dos trabalhos gerais de Departamento, a fim de verificar se as normas e padrão estabelecidos estão sendo observados;
- II - inspecionar, periodicamente, os registros de natureza contábil, o estoque de material permanente e os documentos em geral;
- III - propor a aplicação de medidas adequadas à imediata correção das falhas e deficiências encontradas, bem como sugerir providências que visem ao aperfeiçoamento dos serviços do

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

[Continuar](#)

Departamento.

Seção VI  
DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 28 -** Compete a Divisão Administração:

- I - promover o recrutamento, seleção e treinamento do pessoal;
- II - efetuar a classificação de cargos;
- III - preparar as folhas de pagamento do pessoal;
- IV - elaborar e executar o regulamento do pessoal e manter atualizados os registros funcionais e financeiros;
- V - centralizar a aquisição de material para os órgãos do Departamento;
- VI - guardar, distribuir e controlar o material;
- VII - empenhar despesas à conta das dotações orçamentárias de material;
- VIII - executar os serviços de vigilância, refeitório, limpeza e conservação das dependências do Departamento;
- IX - extrair certidões;
- X - efetuar o recebimento, distribuição e controle do expediente, inclusive o arquivamento definitivo dos papéis e documentos.

**Art. 29 -** A Divisão de Administração terá a seguinte estrutura básica:

- I - Seção do Pessoal;
- II - Seção do Material;
- III - Seção de Serviços Gerais.

**Art. 30 -** À Seção do Pessoal compete:

- I - promover a lotação numérica e nominal do pessoal do DEMA E;
- II - recrutar e selecionar o pessoal promovendo concursos públicos e provas ou títulos;
- III - fiscalizar a aplicação sistemática do regulamento do pessoal;
- IV - promover os contratos de pessoal nos termos dos regulamentos;
- V - elaborar e promover a execução de programas de treinamento e aprimoramento do pessoal;
- VI - organizar e manter atualizadas as fichas funcionais e financeira do pessoal;
- VII - elaborar as folhas de pagamento;
- VIII - fornecer elementos para elaboração da proposta orçamentária;
- IX - elaborar guias de recolhimento das contribuições de assistência social;
- X - promover o desconto na fonte do imposto de renda, nos termos da legislação federal em vigor.

**Art. 31 -** À Seção do Material compete:

- I - centralizar a aquisição do material necessário ao Departamento;
- II - receber, armazenar, proceder ao abastecimento dos órgãos e controlar o consumo do material;
- III - promover a recuperação do material em desuso;
- IV - estabelecer a padronização do material em utilização no DEMA E;
- V - proceder à baixa e alienação do material inaproveitável;
- VI - fornecer elementos para a proposta orçamentária;
- VII - empenhar despesas à conta de verbas orçamentárias próprias;
- VIII - realizar concorrências públicas ou administrativas, coletas e tomadas de preços, para aquisição

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).

Continuar

ou alienação do material;

IX - administrar os depósitos de material com atribuições de receber e conferir o material adquirido, guardar, conservar e distribuir aos órgãos do Departamento, observando com rigor as disposições do regime interno atinentes ao processamento e atendimento das requisições.

**Art. 32 -** À Secção de Serviços Gerais compete:

I - receber, registrar e distribuir requerimentos, ofícios e a correspondência em geral, controlando o respectivo andamento;

II - prestar aos interessados informações relativas ao andamento dos processos;

III - expedir a correspondência e demais papéis do Departamento, preparando os respectivos recibos ou as relações, se a entrega fôr efetuada pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, colecionando os respectivos recibos e relações;

IV - receber, classificar, arquivar e conservar processos, livros e outros documentos;

V - atender, de acôrdo com as normas estabelecidas, as requisições de processos e demais documentos sob sua guarda;

VI - expedir certidões;

VII - promover a publicação dos atos e resoluções do Departamento;

VIII - encarregar-se dos serviços de vigilância e conservação dos próprios do Departamento, bem como da recuperação de imóveis em geral.

#### Seção VII DA DIVISÃO COMERCIAL E FINANCEIRA

**Art. 33 -** Compete à Divisão Comercial e Financeira:

I - efetuar o lançamento da receita industrial e demais contribuições, promovendo a sua arrecadação nos prazos estabelecidos;

II - efetuar o pagamento dos compromissos do Departamento;

III - efetuar diretamente ou por delegação a cobrança de quaisquer rendas ou contribuições devidas ao Departamento;

IV - rever, as épocas próprias, os lançamentos fiscais de modo a mantê-los sempre em consonância com as novas situações econômicas;

VI - preparar e manter atualizado o cadastro dos contribuintes;

VII - efetuar o preparo da cobrança das tarifas de água e esgôto e outras conexas, devendo para tanto promover a entrega domiciliar das contas aos contribuintes;

VIII - promover o corte das ligações em virtude de atraso nos pagamentos e as religações após a quitação devida;

IX - fiscalizar a observância dos dispositivos regulamentares relativos à prestação de serviços de águas e esgotos domiciliares;

X - guardar os valores do Departamento ou de terceiros ao mesmo caucionado ou depositado;

XI - encaminhar diàriamente ao Serviço de Contabilidade os elementos necessários à escrituração do movimento financeiros do Departamento;

XII - manter em dia a escrituração do movimento da caixa;

XIII - emitir as certidões de cobrança da dívida ativa do Departamento e encaminhá-las à Assessoria

Jurídica.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Art. 34 -** A Divisão Comercial e Financeira compreende:

**Continuar**

a) Seção de Renda Industrial;



- b) Seção de Tesouraria;
- c) Seção de Tarifas.

**Art. 35 -** Compete à Seção de Renda Industrial:

- I - efetuar a leitura domiciliar dos hidrômetros;
- II - efetuar os cálculos das importâncias devidas pelos contribuintes;
- III - promover a extração das contas ou guias para cobrança das tarifas de água, esgoto e outras conexas;
- IV - promover a entrega domiciliar das contas aos contribuintes;
- V - efetuar os créditos dos contribuintes pelas importâncias pagas;
- VI - promover o corte das ligações em virtude de atraso nos pagamentos e as religações após os pagamentos e as religações após os pagamentos da dívida;
- VII - fiscalizar a observância dos dispostos regulamentares relativos à prestação dos serviços de água e esgotos;
- VIII - organizar o cadastro dos contribuintes, mantendo-o atualizado.
- IX - emitir as certidões de cobrança da dívida ativa.

**Art. 36 -** Compete à Seção de Tesouraria:

- I - efetuar diretamente os recebimentos do Departamento;
- II - efetuar os pagamentos dos compromissos do Departamento, regularmente processados;
- III - guardar valores do Departamento ou de Terceiros ao mesmo confiado;
- IV - encaminhar, diàriamente, ao serviço de Contabilidade o movimento financeiro.

**Art. 37 -** Compete à Seção de Tarifas:

- I - estudar e sugerir a política tarifária a ser adotada pela empresa;
- II - promover apropriação especial de custos para efeito de cálculo tarifário;
- III - promover, com base nesses elementos, os cálculos tarifários;
- IV - propor, quando se tornar necessário, a revisão das tarifas;
- V - propor tarifas especiais a serem adotadas quando a situação de serviços assumidos não estiver dentro dos padrões estabelecidos.

#### Seção VIII DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

**Art. 38 -** À Divisão de Operação e Manutenção compete:

- I - operar, manter, reparar e fiscalizar os serviços de acumulação, captação, adução e distribuição de água potável;
- II - operar, manter, reparar e fiscalizar os serviços de rêsdes de esgotos sanitários.

**Art. 39 -** A Divisão de Operação e Manutenção D.O.M., é constituída de:

- I - Seção de Poços Artesianos;
- II - Seção de Adução e Tratamento;
- III - Seção de Distribuição;
- IV - Seção de Rêsdes Sanitárias.

**Continuar**

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Art. 40 -** À Secção de Poços Artesianos compete:

- I - operar, manter, reparar e fiscalizar os serviços de captação e estação de recalque dos poços artesianos;
- II - estudar os casos relacionados com o abastecimento de água subterrânea do Município, indicando as soluções mais convenientes concernentes ao assunto;
- III - realizar os trabalhos de perfuração de acôrdo com o programa préviamente estabelecido;
- IV - executar e fiscalizar as obras reclamadas para aproveitamento dos poços e casa de máquinas, solicitando a aquisição dos materiais necessários;
- V - manter em dia os elementos informativos e dados estatísticos, tais como plantas, gráficos, cronogramas, indicando o andamento dos serviços que lhe são afetos mediante relatórios e quadros demonstrativos.

**Art. 41 -** À Secção de Adução e Tratamento compete:

- I - operar, manter, reparar e fiscalizar os serviços de acumulação, captação, adição e tratamento de água potável;
- II - operar e conservar, em colaboração com o Serviço Eletro Mecânico e Transporte todos os equipamentos de transmissão, transformação e distribuição de energia eléctrica, bem como das estações elevatórias, afetos à Secção, incluindo a fiscalização, do consumo e o contrôle das contra de energia eléctrica;
- III - executar os serviços de proteção sanitária, conservação e fiscalização das bacias hidrográficas e respectivas matas;
- IV - manter completo e atualizado, em colaboração com a Divisão de Planejamento, o levantamento cadastral dos serviços de acumulação, captação, adução e tratamento, incluindo áreas e imóveis ocupados pela secção, bacia hidrográficas, barragens e linhas adutoras com as respectivas faixas ocupadas;
- V - manter completo arquivo técnico contendo: plantas de bacias hidrográficas, projetos e plantas dos sistemas de captação, barragens, estações elevatórias e das linhas adutoras com os respectivos perfis e faixas de ocupação assim como da dos técnicos sôbre os equipamentos eléctricos, mecânicos e hidráulicos utilizados pela secção e outros papéis e documentos;
- VI - providenciar, em colaboração com a Secção de Construção Civil, a Conservação dos prédios, jardins e das estradas e caminhos de serviço existentes nas instalações sob sua administração;
- VII - coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos para projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de captação, adução e tratamento;
- VIII - efetuar estudos e organizar estatísticas sôbre características hidrológicas da região das bacias hidrográficas, indicando as curvas de variação das vazões dos cursos de água da bacia, as curvas de precipitações atmosféricas, bem como sôbre volumes aduzidos e as perdas nas adutoras;
- IX - efetuar exames análises e pesquisas de água destinada ao abastecimento público desde o seu estado natural até a entrega ao consumo.

**Art. 42 -** À Secção de Distribuição compete:

- I - operar, conservar, remanejar os serviços de distribuição de água potável inclusive reservatório e linhas subadutoras;
- II - reparar os ramais prediais;
- III - organizar e manter eficiente serviço de reparação e desobstrução de rêdes;
- IV - operar e conservar, em colaboração com o Serviço Eletro Mecânico e Transporte, todos os equipamentos das estações elevatórias e serviço geral de eletricidade a cargo da Secção incluindo ~~contrôle das contas e a fiscalização do consumo de energia eléctrica~~ quando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.
- V - manter completo arquivo contendo plantas cadastrais, projeto e demais detalhes do sistema de distribuição de água, projetos detalhados dos reservatórios e das estações elevatórias e ainda de papéis e outros documentos;

**Continuar**

VI - coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projeto, construção, operação manutenção e custeio dos serviços de água;

VII - providenciar em colaboração com a Secção de Construções civis, a construção dos prédios, jardins e das vias de acesso existentes nas instalações sob sua administração, bem como recomposição, de pavimentação danificadas nas obras sob sua responsabilidade.

**Art. 43 -** À Secção de Rêdes Sanitárias compete:

I - operar, conservar, remanejar e manter os serviços de esgotos sanitários;

II - reparar os ramais prediais, a partir do limite da via pública, até o coletor geral;

III - organizar e manter eficiente serviço de reparação e desobstrução;

IV - manter completo arquivo contendo plantas cadastrais, perfis de interesse para projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de esgotos sanitários;

V - coligir e fornecer elementos informativos e dados estatísticos de interesse para projeto, construção, operação, manutenção e custeio dos serviços de esgotos sanitários;

VI - providencia, em coordenação com a Secção de Construções Civis, conservação dos prédios e recomposição de pavimentação danificadas nas obras sob sua responsabilidade;

VII - adotar providências necessárias à defesa dos cursos d'água, contra poluição.

#### Seção IX DA DIVISÃO DE OBRAS

**Art. 44 -** À Divisão de Obras compete:

I - executar e fiscalizar as obras de competência do DEMAÉ;

II - executar e fiscalizar o serviço de instalações prediais de esgoto sanitário e água potável;

III - aprovar os projetos de instalações prediais de água e esgoto sanitário;

IV - orçar e autorizar os pagamentos das ligações de água e esgoto sanitário;

V - impedir e punir as infrações;

VI - manter em dia os elementos informativos e dados estatísticos, tais como plantas, gráficos, cronogramas, etc., indicando o andamento dos serviços e obras mediante relatórios e quadros e quadros demonstrativos.

**Art. 45 -** A Divisão de Obras é constituída de:

I - Seção de Construção Civil.

II - Seção de Instalações Prediais.

III - Seção de Obras de Abastecimento de Água.

IV - Seção de obras de Esgotos Sanitários.

**Art. 46 -** À Secção de Construção Civil compete:

I - executar e fiscalizar as obras de construção civil necessárias ao DEMAÉ;

II - executar e fiscalizar a recomposição de pavimentações danificadas pelas unidades do DEMAÉ;

III - realizar, verificar e atestar as medições dos serviços empreiteiros que lhe são afetos, para efeito de pagamento;

IV - colidir dados experimentais e proceder periodicamente sua revisão fornecendo-os a Divisão de Planejamento para composição da tabela de preços unitários;

V - manter em dia os elementos informativos e dados estatísticos, tais como plantas, gráficos, cronogramas, indicando o andamento dos serviços que lhe são afetos, mediante relatório e quadros

demonstrativos.

**Art. 47 -** À Seção de Instalações Prediais compete:

I - receber e aprovar os projetos de instalações prediais e esgotos sanitários e água potável, fiscalizando a respectiva execução;

II - orçar e autorizar o recebimento dos pagamentos das ligações de águas e esgotos sanitários; providenciar a respectiva execução, fazendo a apropriação dos custos;

III - fiscalizar o destino das águas pluviais com o fim de evitar seu escoamento as canalizações de esgotos sanitários;

IV - organizar e manter arquivo de plantas e projetos de instalações aprovadas e executadas;

V - impedir e punir infrações;

VI - dar conhecimento à Divisão Comercial Financeira das ligações novas executadas, das substituições e cortes e religações efetuadas;

VII - comunicar a Seção de Obras de Abastecimento de Água as ocorrências de vazamento e falta d'água;

VIII - receber, enviar, instalar, conservar, substituir, reparar e rever hidrômetros;

IX - organizar e manter o fichário dos hidrômetros e das válvulas de incêndio;

X - proceder os estudos e pesquisas sobre hidrômetros em geral;

XI - proceder pesquisas e estudos nas ligações prediais com o fim de determinar o regime de consumo e vazamento invisíveis;

XII - requisitar materiais organizando e mantendo o sistema de controle.

**Art. 48 -** À Seção de Obras de Abastecimento de Água compete:

I - executar e fiscalizar as obras de ampliação e remodelação dos sistemas de água potável;

II - realizar, verificar e atestar as medições dos serviços empreitados, que lhe são afetos, para efeito de pagamento;

III - coligir dados experimentais e proceder periodicamente sua revisão fornecendo-os à Divisão do Planejamento para composição de tabela de preços unitários;

IV - manter em dia os elementos informativos e dados estatísticos, tais como plantas, gráficos, cronogramas, indicando o andamento dos serviços que lhe são afetos, mediante relatórios e quadros demonstrativos..

**Art. 49 -** À Seção de Obras e Esgotos Sanitários compete:

I - executar e fiscalizar as obras de ampliação e remodelação dos sistemas de esgotos sanitários;

II - realizar, verificar e atestar as medições dos serviços empreitados, que lhe são afetos, para efeito de pagamento;

III - coligir dados experimentais e proceder periodicamente sua revisão fornecendo-os à Divisão de Planejamento para composição de tabelas de preços unitários;

IV - manter em dia os elementos informativos e dados estatísticos, tais como plantas, gráficos, cronogramas, indicando o andamento dos serviços que lhe são afetos, mediante relatório e quadros demonstrativos.

## Seção X DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Art. 50 -** À Divisão de Planejamento compete: **Continuar**

- I - planejar, projetar e orçar as obras de ampliação e remodelação dos serviços de água potável e esgotos sanitários;
- II - propor, quando convir, contratos para elaboração de projetos por profissionais e firmas particulares e fiscalizar a execução destes serviços;
- III - planejar, orçar, realizar e fiscalizar os trabalhos topográficos necessários a elaboração de projetos e execução de obras inclusive o levantamento cadastral do patrimônio imobiliário do DEMA E;
- IV - planejar e organizar concorrência para levantamentos aerofotográficos, fiscalizando a execução destes levantamentos;
- V - proceder, a pedido de outros órgãos do DEMA E, a demarcação de imóveis e a locação de obras;
- VI - organizar e manter em constante atualização o cadastro dos sistemas de água e esgotos sanitários;
- VII - organizar e manter um serviço completo de dados estatísticos destinados ao conhecimento e controle do desenvolvimento demográfico e sanitário das áreas sob a jurisdição do DEMA E;
- VIII - elaborar normas e especificações teóricas para a execução de projetos de abastecimento de água e esgotos sanitários;
- IX - organizar e manter um arquivo técnico dos serviços e das obras em execução, executadas ou a executar, contendo projetos, desenhos cadastros, memoriais técnicos, papéis e outros documentos;
- X - elaborar com a colaboração das demais unidades do DEMA E tabelas de composição de preços unitários para organização de orçamentos, coligindo dados experimentais e procedendo a periódicas revisões;
- XI - prestar informação e emitir pareceres técnicos sobre questões relativas aos sistemas de abastecimento de água e de esgotos sanitários;
- XII - receber, examinar e dar parecer sobre projetos de águas e esgotos sanitários de novos loteamentos.

#### Seção XI DO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

**Art. 51 -** Compete ao Serviço de Contabilidade:

- I - efetuar a contabilidade orçamentária, financeira, industrial e patrimonial do DEMA E, de conformidade com os preceitos legais vigentes;
- II - apresentar na época própria, o relatório contábil e o balanço geral do Departamento;
- III - levantar os balancetes mensais das operações e os extratos de contas exigidos pela Diretoria ou pelo Conselho;
- IV - acompanhar a execução do orçamento;
- V - apresentar diariamente os boletins de disponibilidades financeiras e dos compromissos a pagar e a resenha da arrecadação;
- VI - efetuar o empenho e a liquidação de toda a despesa;
- VII - efetuar a tomada de contas do movimento de tesouraria e dos agentes responsáveis por arrecadação, bens ou dinheiro;
- VIII - manter o registro e controle dos contratos que determinem renda ou acarretem ônus para os cofres do DEMA E;
- IX - manter o registro e controle de quaisquer atos ou fatos relativos a cessão, doação e alienação dos bens, bem como a incorporação dos que forem adquiridos;
- X - opinar sobre restituição de depósitos, fianças e cauções e emitir as guias correspondentes;
- XI - fornecer elementos para estudo de contratos de empréstimos financeiros;
- XII - fornecer elementos para a elaboração da proposta orçamentaria.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

#### CAPÍTULO IV DO PESSOAL

**Art. 52 -** O Departamento organizará o seu quadro próprio de servidores, aprovado anualmente pelo Conselho, do qual constarão o número e categoria dos cargos, funções e respectivos vencimentos e demais vantagens.

**Art. 53 -** O regime jurídico dos servidores do DEMAE será o da Consolidação das Leis do Trabalho.

**Art. 54 -** Aos servidores do DEMAE é vedado acumular cargos ou funções, exceto nos casos previstos ou em lei.

#### CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 55 -** O Diretor do DEMAE poderá requisitar servidores que estavam lotados ou servindo no extinto Departamento de Águas e Esgotos para integrarem o seu quadro de pessoal.

Parágrafo Único. Aos servidores requisitados serão assegurados todos os direitos fixados pelas leis e regulamentos municipais.

**Art. 56 -** Os servidores não requisitados serão aproveitados nos outros departamentos da Prefeitura, aplicando-se-lhe, se fôr o caso, o instituto de readaptação sem que lhes sejam dadas outras regalias ou vantagens, além das que assistem aos demais servidores da Prefeitura.

**Art. 57 -** O servidor transferido para o DEMAE não acumulará direitos e vantagens da legislação municipal com os do departamento.

**Art. 58 -** O servidor requisitado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da requisição, para manifestar, por escrito, a opção a que se refere o parágrafo 1º do artigo 13 da lei 1.204 de 13.10.1965.

Parágrafo Único. A opção, uma vez manifestada, é irrevogável.

**Art. 59 -** Fica facultada à autarquia, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias devolver à Prefeitura os servidores requisitados e que forem julgados desnecessários ao órgão.

**Art. 60 -** Nenhum servidor será colocado à disposição de outros órgãos com ônus para o DEMAE.

**Art. 61 -** Os ônus decorrentes dos direitos e vantagens assegurados aos servidores transferidos para o DEMAE serão de exclusiva responsabilidade daquele órgão, exceto os de aposentadoria que ficarão a cargo da Prefeitura.

**Art. 62 -** Enquanto não tiver o DEMAE condições de proceder à sua própria arrecadação, esta continuará a ser efetuada pela Prefeitura, que lhe fará entrega, diariamente, do produto arrecadado.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade  
**Art. 63 -** O DEMAE arrecadará, para crédito da Prefeitura, nas suas contas mensais e enquanto a esta convir, a taxa de coleta de lixo, cujo produto será objeto de posteriores acêrto de contas.

#### Continuar

**Art. 64 -** Ficam transferidos da Prefeitura, para integrar o patrimônio do DEMAE, todos os bens físicos

especificados nos anexos de 1 a 9 que acompanham o presente decreto, exceção dos imóveis dos quais é cedido apenas o uso.

**Art. 65 -** Os bens imóveis, relacionados ou não nos anexos e essenciais ao seu funcionamento serão oportunamente transferidos, por decreto, ao DEMAÉ.

Parágrafo Único. O DEMAÉ continuará a usar os bens imóveis mencionados no artigo até a ultimização dos levantamentos necessários à sua transferência.

**Art. 66 -** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução do presente decreto, pertencer, que o cumpra e faça cumprir tão inteiramente, como nêle se contém.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 1965

Oswaldo Pierucetti  
Prefeito de Belo Horizonte

#### ANEXO I

##### 1 - RESERVATÓRIO CARANGOLA

Terreno constituído dos quarteirões ns. 51 da 2ª secção suburbana, com a área de 26.320ms<sup>2</sup>, cercada de muros de tijolos e massa de cal e areia, com um reservatório construído de concreto armado, com duas câmaras, e teto do mesmo material, começado em 1897 e terminado em 1913, dispondo de uma capacidade de 13.000ms<sup>3</sup>, com uma área coberta de 2.940ms<sup>2</sup> em bom estado de conservação.

CASA DE QUÍMICA e laboratório de análise localizado no mesmo terreno, com a área coberta de 244ms<sup>2</sup>, instalações de tratamento de águas, construído de alvenaria de pedra e tijolos e concreto, laje de piso ladrilhada, laje de fôrro, coberto de telhas francesas, basculantes de ferro, com vidro, com dois pavimentos, em bom estado de conservação com seis salas com piso de taco de cimento.

CASA DOS FILTROS, situada no mesmo terreno, com área coberta de 612ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolos, com engradamento de madeira, coberto de telhas francesas, com laje de piso, ladrilhada, sem fôrro, com uma dependência, contendo instalações para a filtragem d'água em regular estado de conservação.

2 - Casa construída no mesmo terreno, com a área coberta 78ms<sup>2</sup>, de alvenaria e tijolos, fôrro e engradamento de madeira, piso de madeira e ladrilhos, coberta de telhas francesas, com frente para a rua Carangola nº 606, com 5 cômodos, sendo as janelas e portas de madeira em mau estado de conservação.

3 - Casa construída no mesmo terreno, idem, idem, com a área coberta de 63,50ms<sup>2</sup> e dependência externa 14ms<sup>2</sup>, de alvenaria e tijolos, fôrro e engradamento de madeira, piso de madeira e ladrilho, coberta de telhas francesas, com janelas e portas de madeira, instalações sanitárias regulares. Tudo em péssimo estado de conservação. Frente para a rua Carangola nº 624.

4 - Galpão aberto com a área de 175,50ms<sup>2</sup>, de alvenaria e tijolos, com engradamento de madeira, coberto de telhas de amianto e o piso de concreto cimentado, utilizado para oficina e depósito do D.A.E..

5 - Casa, idem, idem, com a área coberta de 61,50ms<sup>2</sup>, de alvenaria e tijolos, com fôrro e engradamento de madeira, piso de cimento, coberto de telhas francesas, com janelas e portas de madeira e instalações sanitárias, em estado de conservação regular, à rua Congonhas nº 787.

6 - Barracão, idem, idem, com a área coberta de 12ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra e tijolos, fôrro e engradamento de madeira, piso de cimento e coberto de telhas francesas, com janelas e portas de madeira. Esta em mau estado de conservação e com frente para a rua Congonhas. 1 cômodo de madeira, para depósito com 21ms<sup>2</sup>, planta nº 2 prédio nº 5.

7 - Casa idem, idem, com a área coberta de 105,50ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra e tijolos, sem fôrro e engradamento de madeira, piso de madeira e cimento, coberta de telhas de amianto, com janelas e

portas de madeira, com instalações sanitárias, em bom estado de conservação, ao lado do galpão da oficina de poços artesanais.

8 - Casa construída no mesmo terreno, com frente para a rua Cristina, com a área coberta de 12ms<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos com três cômodos, com engradamento de madeira coberta de telhas francesas, piso de cimento, com portas e janelas de madeira e cozinha tudo em mau estado de conservação.

9 - Depósito de material, situado no mesmo terreno, com a área coberta de 60ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolos com a área coberta de 60ms<sup>2</sup>, engradamento de madeira, coberto de telhas francesas, piso de cimento, tudo em bom estado de conservação.

10 - Casa construída no mesmo terreno, com frente para rua Mar de Espanha nº 365, de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, fôrro de laje, coberta de telhas francesas, com piso de tacos e cimento, portas e janelas de madeiras, instalações sanitárias e cozinha, com a área coberta de 52,50ms<sup>2</sup>, em bom estado de conservação.

#### 11 - RESERVATÓRIO DA SERRA

Situado em terreno, parte cercado de arame farpado, (postes de madeira, com a área de 14.400ms<sup>2</sup>, com a área coberta de 768ms<sup>2</sup> e capacidade de 2.000ms<sup>3</sup>., com duas câmaras de alvenaria, pedra, engradamento metálico (4 telhados) cobertos de telhas francesas, janelas e portas de madeira e piso de cimento. Construção realizada em 1897, em bom estado de conservação. Situado na 1ª secção suburbana.

12 - Casa construída no terreno acima descrito, com área coberta de 96ms<sup>2</sup> de alvenaria e tijolos, engradamento e fôrro de madeira, piso de madeira e cimento, portas e janelas do mesmo material, instalações sanitárias, tudo em regular estado de conservação.

#### 13 - RESERVATÓRIO DOS MENEZES

Situado em terreno cercado de muro e arame farpado (postes de madeira) com a área de 10.920ms<sup>2</sup> construído em 1926, de concreto armado, necessitando de reparos, com a capacidade de 15.000m<sup>3</sup>, engradamento de madeira, portas e janelas do mesmo material, coberta de telhas francesas, tendo uma área coberta de 3.072ms<sup>2</sup> e dependências destinada a casa de manobras, registros, com 104ms<sup>2</sup>. construída de alvenaria, tijolos, engradamento, portas e janelas de madeira, coberto de telhas francesas, piso de madeira e cimento (ladrilhos).

14 - Casa construída no terreno descrito, com a área coberta de madeira, digo, de 83ms<sup>2</sup>. de alvenaria e tijolos com engradamento, fôrro, portas e janelas de madeira, coberta de telhas francesas, piso de madeira e cimento, instalações sanitárias, tudo em regular estado de conservação.

15 - Idem, idem, com a área coberta de 80ms<sup>2</sup> de alvenaria e tijolos, com engradamento, fôrro, janelas e portas de madeira, coberto de telhas francesas, piso de madeira e cimento, instalações sanitárias, tudo em regular estado de conservação. Frente para a rua Além Paraíba.

#### 16 - RESERVATÓRIO DA CONCÓRDIA

Situado em terreno com a área de 6.400ms<sup>2</sup>, construído de parte do quarteirão nº 20, do Bairro da Concórdia, cercado parte de muro de tijolos e parte de cêrca de arame farpado, com a área coberta de 320ms<sup>2</sup> em regular estado de conservação com a capacidade de 1.500ms<sup>3</sup>. construção em 1926 e outro reservatório com a capacidade de 1.000ms<sup>3</sup> em bom estado de conservação, construído em 1956, ambos de concreto armado inclusive o teto, com uma capacidade, digo, com uma câmara, cada um, com basculantes de ferro, grades e vidros, com dependência junto a casa destinada a manobras e registros.

#### 17 - CONCÓRDIA

Casa construída no terreno já descrito com a área coberta de 46ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira sem fôrro, coberta de telhas de amianto com portas e janelas de madeira, piso de cimento, com 4 cômodos, destinados a depósito e escritório, em mau estado de conservação.

#### 18 - CONCÓRDIA

Casa para depósito, construída no terreno já descrito, com a área coberta de 16ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, sem fôrro, coberto de telhas francesas, piso de cimento, portas e janelas de madeira, em mau estado de conservação.

19 - Casa construída no terreno já descrito, com a área coberta de 46,50ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra, tijolos, engradamento, fôrro, portas e janelas de madeira, coberto de telhas francesas, piso de madeira e cimento, instalações sanitárias, com 5 cômodos, tudo em regular estado de conservação.

Continuar



**20 - RESERVATÓRIO DOS PINTOS**

Situado em terreno constituído do quarteirão indiviso 3ª Secção Suburbana, com a área de 15.504ms<sup>2</sup>, cercado de arame farpado e postes de madeira, com a área coberta de 2.600ms<sup>2</sup> e capacidade de 12.000ms<sup>3</sup>, construído de concreto armado, inclusive o teto, em 1930, em bom estado de conservação, com duas câmaras basculantes de ferro, grade e vidro, portas de madeira e dependência com 132ms<sup>2</sup> junto ao reservatório, destinado ao contrôle dos registros e manobras, tudo em bom estado de conservação.

21 - Casa construída no terreno citado com a área coberta de 106,5ms<sup>2</sup>, de alvenaria e tijolos, com engradamento, fôrro, portas e janelas de madeira, coberto de telhas francesas, instalações sanitárias, tudo em regular estado de conservação.

22 - Idem, idem, com a área coberta de 102ms<sup>2</sup>, idem, idem, ocupada por servidor do D.A.E..

23 - Idem, idem, com a área coberta de 106ms<sup>2</sup>.

**24 - RESERVATÓRIO DA PAMPULHA**

Situado em área resultante da subdivisão da antiga Vila S. Luiz, na Pampulha, cercado de arame farpado, com postes de madeira, com a área coberta de 225ms<sup>2</sup> e capacidade de 720ms<sup>3</sup>, construído em 1942, todo com duas câmaras, basculantes de ferro, grade e vidro e porta de madeira, tudo em bom estado de conservação.

25 - Estação de tratamento de água da Pampulha, prédio situado em área resultante da subdivisão dos terrenos da antiga Vila S. Luiz, na Pampulha - Zona Sul, à margem da represa do mesmo nome, de alvenaria, tijolos, concreto armado, lage de piso e fôrro, dois pavimentos, piso de tacos de ladrilhos e de concreto, com janelas e basculantes de ferro, grades e vidros, portas de ferro e de madeira. Estão instalados no prédio maquinário, aparelhagem e equipamento para tratamento da água, bem como os tanques de decantação e filtragem de águas, tudo em bom estado de conservação.

26 - 2 barracões junto ao terreno da estação de tratamento construídos de alvenaria, tijolos, engradamento de madeira, cobertos de telhas francesas, com portas e janelas de madeira, piso de ladrilhos e cimento, em regular estado de conservação.

**27 - RESERVATÓRIO DO CARAPUÇA I**

Com a área de 225ms<sup>2</sup>, com a capacidade de 500ms<sup>3</sup> construído em 1948, de alvenaria, pedra, inclusive o teto, com grade de ferro, nas janelas e recinto para manobras e registros, tudo em bom estado de conservação. O referido reservatório, acha-se localizado em terreno conservação. O referido reservatório, acha-se localizado em terreno indiviso de propriedade da Prefeitura, junto pedreira do Carapuça de Cima, á rua Fluorina, nº 34, com a área de 225ms<sup>2</sup>, aproximadamente.

**28 - RESERVATÓRIO DO CARAPUÇA II**

Com área de 220ms<sup>2</sup>, com a capacidade de 1.000ms<sup>3</sup>, construído em 1956, situado junto ao reservatório Carapuça I, construído em 1948, todo de concreto armado inclusive o teto, com basculante de ferro e vidro e recinto para manobras e localização dos registros, com uma câmara, tudo em bom estado de conservação. O referido imóvel está construído em terreno de propriedade da Prefeitura, com a área de 220ms<sup>2</sup>, junto a pedreira do Carapuça de Cima, à rua Fluorina, 34.

29 - Casa construída junto ao reservatório, com a área coberta de 56ms<sup>2</sup>, de alvenaria, tijolos, engradamento de madeira, coberta de telhas de amianto, piso de madeira e ladrilhos, portas e janelas de madeira, instalações sanitárias, tudo em bom estado de conservação.

**30 - RESERVATÓRIO DO CRUZEIRO**

Situado em terreno indiviso de propriedade da Prefeitura, no alto do bairro São Lucas, construído em 1956, tudo de concreto armado, inclusive o teto, com grades de ferro e uma câmara, tudo em bom estado de conservação, tendo a capacidade de 1.000ms<sup>3</sup>.

**31 - RESERVATÓRIO DO CRUZEIRO**

Casa construída junto ao reservatório, com a área coberta de 220ms<sup>2</sup>, de alvenaria, tijolos, engradamento e fôrro de madeira, coberta de telhas francesas, piso de madeira e ladrilhos, portas e janelas de madeira, instalações sanitárias, tudo em bom estado de conservação.

**32 - RESERVATÓRIO DO MORRO REDONDO**

Situada em terreno constituído de partes dos lotes coloniais 58 e 68, da Ex-Colônia Afonso Pena, de propriedade desta Prefeitura, e terreno com a área de 123.000ms<sup>2</sup>, indiviso no Marco do Redondo e partes (pequenas) dos lotes coloniais da Ex-Colônia Afonso Pena de nº 60, de propriedade da antiga firma

Realizado em nome do Município de Belo Horizonte - MG. Este Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

Anastasia Barros Cia. Ltda. e 66 do mesmo proprietário e partes dos quarteirões 234 e 225 do Bairro Santa Lúcia, declarados de utilidade pública pelos decretos 738 de 11-12-1958, a margem da Rodovia Belo Horizonte - Rio (Estado da Guanabara) BR3, próximo ao Marco denominado Marco Redondo, com a capacidade de 24.000ms<sup>3</sup>, construída de concreto armado, inclusive do teto em forma ondulada, com 16 divisões, com janelas de ferro e grade e vidro, protegido por uma sapata de concreto, contendo na parte da entrada, a casa de máquinas, em concreto e tijolos, formando dois pavimentos com laje de piso e fôrro, junto ao reservatório, com engradamento de madeira, coberto de telhas francesas, com janelas de ferro e vidros, portas do mesmo material, piso de taco, ladrilhas se concreto, com a área coberta de 5.000ms<sup>2</sup>, tudo em bom estado de conservação.

### 33 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO MORRO REDONDO

Situado no terreno já indicado, acima do Reservatório do mesmo nome, com fundações de concreto armado e de mais obras inacabadas.

34 - Casa situada no terreno indicado, destinada para escritório, com dois cômodos, com uma área de 22ms<sup>2</sup>, por terminar, construído de alvenaria de pedra e tijolos, não coberta ainda, com laje de fôrro, piso de tacos e cimento, janelas de basculantes, de ferro e vidro e portas de madeira e instalações sanitárias.

35 - Dois pequenos cômodos situados no terreno indicado, construídos de alvenaria de pedra, concreto e tijolos, coberto de laje, com piso de concreto, portas de madeira e janelas de basculantes de ferro e vidro com instalação de bombas a motor e equipamento para cloração d'água, cilindro de cloro e filtro Paterson-London, em bom estado de conservação, com 12ms<sup>2</sup>.

36 - Casa situada no terreno já indicado com a área coberta de 78ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolos, fôrro de laje, engradamento de madeira, portas e janelas de madeira e basculantes de ferro e vidro, varanda de colunas cimentada e cozinha com uma pequena coberta nos fundos em bom estado de conservação.

37 - Galpão fechado, idem, idem, com a área coberta de 85ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolos, sem rebôco, com engradamento de madeira, coberto de telhas de amianto, piso de cimento, tôsko com basculantes de ferro, sem vidros, com portas de madeira (improvisados). Reservado para depósito de material.

38 - 3 (três) barracões de madeira, com engradamento de madeira e coberto de telhas de amianto, com portas e janelas de madeira tôska, em regular estado de conservação.

### 39 - CAIXA D'ÁGUA DA VILA SALGADO FILHO

Situada em terreno com frente para Conselheiro Pires Mota, com a extensão de 52,40 de forma irregular, tendo os lados 72,70, 49,00 e 56,00 e caixa com areia de 225ms<sup>2</sup> de caixa, construída em 1949, tôda de concreto armado, inclusive o teto, com a área coberta de 225ms<sup>2</sup> e capacidade de 500ms<sup>3</sup>, com basculantes de ferro e vidro e grades, tudo em bom estado de conservação.

40 - Casa construída no terreno junto à caixa d'água, com área coberta de 81,50ms<sup>2</sup>, de alvenaria e tijolos, engradamento de madeira, coberto de telhas francesas, com portas e janelas de madeira, piso do mesmo material e cimento, instalações sanitárias e cozinha, tudo em bom estado de conservação.

### 41 - CAIXA D'ÁGUA DO BAIRRO SÃO PAULO

Situada em terreno indiviso de propriedade da Prefeitura, na antiga Fazenda São João, construída em 1937, tôda de concreto armado, inclusive o teto, de área coberta e capacidade de 265ms<sup>2</sup>, com grade de ferro e formato de pequenas janelas.

42 - Barracão construído no terreno junto à caixa d'água, de alvenaria e tijolos, engradamento de madeira, coberto de telhas francesas, com portas e janelas de madeira, piso de cimento, instalações sanitária e cozinha, tudo em regular estado de conservação.

### 43 - CAIXA D'ÁGUA DO BARREIRO DE BAIXO

Com a área coberta de 220ms<sup>2</sup>, construída de concreto armado, inclusive o teto, com grades de ferro nas janelas, com a capacidade de 1.000ms<sup>3</sup> situada no Barreiro - cidade Satélite do Barreiro, parte do quarteirão nº 11, com 24ms frente e 40 de fundos, com a área de 960ms<sup>2</sup>, adquirido pela Prefeitura de Domingos Gatti e sua mulher, pelo preço de Cr\$ 2.000, conforme escritura de 12 de novembro de 1946, no Cartório de 1º Ofício (CR 159,3-m).

44 - Casa construída nos lotes acima da Cidade Satélite do Barreiro (Barreiro de Baixo) com a área coberta de 64,50ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, coberto de telhas curvas, com piso de madeira, ladrilhos e cimento, janelas e portas de madeira, instalações sanitárias, cozinha, tudo em

Continuar

regular estado de conservação e com 6 cômodos.

#### 45 - MANANCIAIS DA SERRA

Terreno de propriedade da Prefeitura com a área aproximada de 4.406. 735,25ms<sup>2</sup>, situado nas encostas da Serra do Curral, partindo da cumeada da referida serra, até a confluência das áreas do Bairro da Serra, frente para as ruas Caraça e Ferros, destinado à proteção das nascentes do córrego da Serra e Mangabeira. Trata-se de terreno devoluto e incorporado as áreas da nova Capital, por ocasião das desapropriações dos terrenos, realizados pela Comissão Construtora da Capital de Minas (Belo Horizonte), passando a pertencer à Prefeitura, por força do decreto 1.088 de 29.12.1897, que criou a Prefeitura da Cidade de Minas, hoje Belo Horizonte. São ressalvados os direitos de lavra concedidos a Ferro de Belo Horizonte S.A., Ferrobel.

#### 46 - TANQUES DE DECANTAÇÃO

(Caixa de areia) da Serra, situada no terreno já descrito construída de concreto armado, com dois compartimentos ou divisões para filtração da água através da passagem pela areia. Os referidos tanques não estão sendo usados desde 1941.

47 - Estação de tratamento de água da Serra, situada no terreno, descrito acima, de alvenaria, tijolos, com fôrro de laje, engradamento de madeira, cobertura de telhas francesas, piso de ladrilho e concreto cimentado, janelas de ferro e basculantes, com portas de madeira, tanques de filtragem e instalações, maquinários e equipamento para tratamento de água. Tudo em regular estado de conservação.

48 - Captação d'água Córrego da Serra (pequena barragem) construída no terreno já indicado, em 1897 e modificada em 1940, em alvenaria de pedra, com filtro, tubulação e comporta de ferro para a limpeza da área da barragem.

49 - Casa construída no terreno do manancial já indicado com a área coberta de 71,25ms<sup>2</sup>, mais ou menos, construída de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira coberto de telhas curvas, com piso de taco e ladrilhos, janelas e portas de madeira, instalação sanitária e cozinha, tudo em mau estado de conservação.

50 - Idem, idem, com a área coberta de 70ms<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, cobertura de telhas francesas, com piso de madeira (taco) cimento, portas e janelas de madeira, instalação sanitária e cozinha, tudo em regular estado de conservação.

51 - Dois (2) barracões construídos no manancial referido, construídos de alvenaria, pedra e tijolos, com engradamento de madeira, cobertos de telhas francesas, piso de cimento, portas e janelas de madeira, instalações sanitárias e cozinha, tudo em regular estado de conservação.

52 - BARREIRO - MANANCIAIS - Córrego do Capão da Posse e Córrego do Clemente. Terrenos da antiga Fazenda do Barreiro com a área de 10.000.000ms<sup>2</sup>, aproximadamente, benfeitorias, aguadas, pedreiras. Adquirido pelo Estado de Minas Gerais, através da Comissão Construtora da Cidade de Minas (Belo Horizonte, de Manoel Pereira de Melo Viana, pelo preço de Cr\$ 75.000, conforme escritura de 4 de novembro de 1894 lavrada à fls. 80 a 82, do livro 17 do Cartório de Paz - Vicente Paulo Silveira e registrada no Cartório Ferraz, desta Capital. Ressalvados os direitos de pesquisa de minério de ferro - (Pasta 36 doc. A da D.Pt).

53 - PAVILHÃO DE REUNIÃO DAS ÁGUAS DOS TANQUES DE DECANTAÇÃO - BARREIRO DE CIMA - Construída, com a área coberta de 36ms<sup>2</sup> por parte de concreto e parte de alvenaria de pedra e tijolos, com engradamento de madeira, coberto de telhas francesas, com portas e janelas de madeira, piso de concreto, contendo instalações e registros para manobras, bem como equipamento "Venturi", rêgos de cimento e tubulação de ferro, tudo em regular estado de conservação.

54 - Idem, idem, com a área coberta de 87,50ms<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, coberto de telhas e curvas, com piso de madeira, ladrilhos e cimento, portas e janelas de madeira e instalações sanitárias e cozinha, tudo em regular estado de conservação.

55 - Idem, idem com a área coberta de 38,50ms<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira sem fôrro, cobertura de telhas curvas, piso de cimento, portas e janelas de madeira, instalações sanitárias e cozinha, tudo em mau estado de conservação.

56 - ~~56 - CERCADINHO MANANCIAIS - Córrego do Cercadinho - Terreno da antiga Fazenda do Cercadinho (parte) destinado a proteção das nascentes do Córrego do Cercadinho, compreendendo duas áreas no total de 5.317.275ms<sup>2</sup>, sendo a aquisição realizada por desapropriação, conforme escritura datada de 19 de dezembro de 1894, lavrada à fls. 18 a 28 do livro de notas n.18 do escrivão de Paz de Belo Horizonte,~~  
Continuar

Cartório de Paz de Vicente Paulo Silveira, atualmente. Estes terrenos pertenciam aos herdeiros de D. Luiza Maria de Carvalho, da referida fazenda, foram desapropriados pelo Estado de Minas, através da Comissão Construtora da Nova Capital - Belo Horizonte. Ressalvados os direitos de pesquisa de minério de ferro.

57 - Captação da água do Córrego do CERCADINHO - Tomado d'água Barragem de alvenaria de pedra, construída em 1897, no terreno já citado, com tanques de decantação (caixa de areia) junto a captação, construída do mesmo material, com tubulação de ferro e filtro, com porta de ferro para a limpeza.

58 - Casa situada no terreno já descrito, com a área coberta de 82ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria pedra e tijolos, engradamento de madeira, com 6 cômodos, coberta de telhas curvas, com piso de cimento, portas e janelas de madeira, destinada a moradia do vigia da caixa de decantação, instalações sanitárias e cozinha.

59 - Tanques de decantação e reservatório aberto, com diversos compartimentos, construído de alvenaria de pedra e cimento, destinados a filtragem e distribuição da água da captação do Rola Moça e Tabões, situado no terreno acima indicado. Os tanques de decantação devido vazamento na base, não sendo usados há muito tempo.

60 - ROLA MOÇA - MANANCIAIS - Terreno no município de Ibirité (no antigo município de Betim) no lugar denominado "Rola Moça" (Serra do Rola Moça) bacia do Córrego do "Rola Moça" constituído de parte da fazenda "Rola Moça", com a área de 18 alqueires geométricos, adquiridos de Maria Pratt e seu esposo, Luiz Bujoni ou Luiz Rugani, pelo preço de Cr\$ 300.000 conforme escritura datada de 30 de dezembro de 1929, no cartório do 4º Ofício à fls. 44v a 48 do livro 32 (pasta nº 92 do D. Pt). Este terreno foi incluído na escritura de acerto de contas de 1937, quando a Prefeitura fez transferência de diversos imóveis de sua propriedade ao Estado de Minas Gerais. Ressalvados os direitos de pesquisa.

61 - Captação d'água do Córrego de Rola Moça TOMADA D'ÁGUA BARRAGEM - construída de alvenaria de pedra em 1930, com tubulação de ferro e filtro, com comportas e registros de controle.

62 - Casa situada no terreno indicado do Rola Moça, com a área coberta de 56,5ms<sup>2</sup> de alvenaria de pedra, tijolo e adobe, engradamento de madeira, coberta de telhas francesas, com piso de madeira e cimento, portas e janelas de madeira, instalações sanitárias e cozinha, tudo em regular estado de conservação.

63 - CAPÃO DO BÁLSAMO - MANANCIAIS - Terreno no município de Ibirité, (no antigo município de Betim) no lugar denominado Capão com a área de 72.600 ms<sup>2</sup>, constituídos de parte dos Balsamos da fazenda do "Rola Moça" na nascente do Córrego do Capão do Bálsamo, adquirido de Isabel Rodrigues e outros, pelo preço de Cr\$ 30.000 conforme escritura datada de 5.8.47, lavrada a fls. 25 a 27v do livro 149B do Cartório do 1º Ofício (Pasta 92 da D.Pt.)

64 - CABECEIRA DO CAPÃO DO BÁLSAMO CAFESAL VELHO, CAMPOS DA SERRINHA E CAMPOS DO BÁLSAMO - MANANCIAIS - Terreno no Município de Ibirité (no antigo município de BETIM) em comum com outros nos lugares denominados Cabeceira do Galpão do Bálsamo, Cafesal Velho, Campos do Bálsamo, com a área de 9 alqueires, adquiridos de Josina de Andrade Monteiro, pelo preço de Cr\$ 20.000, conforme escritura de 28 de fevereiro de 1930, lavrada à fls. 99 a 101 do livro 63, do cartório do 1º of. Ressalvados os direitos de pesquisa de minério.

65 - Captação d'água do Córrego do Capão do Bálsamo, tomada d'água Barragem construída em 1946, no terreno já descrito, de concreto ciclópico, com tubulação, ralo, comporta e registro de controle.

66 - Pequena casa de adobe com a área coberta de 9,50 piso de terra sem fôrro, engradamento de pau roliço, coberto de telhas francesas.

67 - Mananciais dos Tabuões - Terreno no município de Ibirité (antigo município de Betim) no lugar denominado Tabuões, na Fazenda do Capão da Serra, nas nascentes do Córrego dos Tubuões (3 braços) com área de 40 alqueires, mais ou mentos, adquirido de José Pedro de Souza Campos, pelo preço de Cr\$ 15.000 conforme escritura de 29 de abril de 1911, lavrada à fls. 25 a 28v, do livro 54, do cartório do 1º Ofício, Registrado sob o nº 2.583, em 17-5-1911, à fls. 410 do livro 3 do Cartório de Registro Ferraz - 1º Ofício.

68 - CAPTAÇÃO DO CÓRREGO DOS TABUÕES - (2 braços) Tomada d'água - Barragem constituída em 1930, em terreno já descrito, toda de alvenaria de pedra, com tubulação de ferro, filtro, com porta e registros de controle.

69 - CAPTAÇÃO DE CÓRREGO DOS TUBUÕES (3º braço) Tomada de água-Barragem de concreto ciclópico e alvenaria de pedra, restabelecida em 1963, com casa de máquinas, motor, bomba de recalque, tubulação

Privacidade

Continuar

de ferro, instalações elétricas, filtro e comporta e registros de contrôle.

70 - Casa situada no terreno acima descrito com a área coberta de 65,5ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, cobertura de telhas francesas, piso de tijolos e cimento, portas e janelas de madeira, instalações sanitárias e cozinha, tudo em regular estado de conservação.

71 - MANANCIAS DO RIBEIRÃO DO MUTUCA ou DOS CRISTAIS - Terreno situado no município de Nova Lima, no lugar denominado Mutuca com a área de 1.026,58 hectares, nas cabeceiras da bacia do ribeirão do Mutuca, ou Cristais, com metas e serras, adquirido da Saint John Del Rey Mining Co Ltda., por escritura datada de 26 de janeiro de 1946 e lavrada à fls. 160 a 163, do livro de notas 88b do Cartório do 4º Ofício e registrada sob o nº 1942, do livro 3A no cartório de registro de Nova Lima, José Clark - Pasta 92 do D. Pt).

72 - Terreno situado no município de Nova Lima no lugar denominado Mutuca (Fazenda da Sebastiana) com a área de 51.510ms<sup>2</sup> adquirido de Fernando Conde, conforme escritura de 5 de setembro de 1947, e lavrada à fls. 106 a 110, do livro 99B, do cartório de registro de Nova Lima, José Clark - doc. 1824.

73 - CAPTAÇÃO DOS RIBEIRÕES DO MUTUCA OU CRISTAIS - Tomada de água Barragem construída no terreno adquirido de Saint John Del Rey Mining Co. Ltda. já indicado, construída em 1948 e terminada em 1960, tôda de concreto ciclópico, com tubulação de ferro, filtro, comportas de aço, com engrenagem, guarda mão de ferro, registro de contrôle de manobras, tudo em bom estado de conservação.

74 - TÚNEL DE 870 METROS para a passagem das adutoras.

75 - ADUTORAS - 300 metros com diâmetro de 0.400; 9.200ms com diâmetro de 0.600; 1.390 metros com o diâmetro de 0.600; 1.390 metros com o diâmetro de 0.300.

76 - Casa situada no terreno já indicado com a área coberta de 47ms<sup>2</sup> construída de alvenaria de pedra e tijolo, engradamento, e fôrro de madeira, cobertura de telhas francesas e amianto, com piso, tacos e cimento, portas e janelas de madeira, e cozinha (não tem instalações sanitárias), tudo em regular estado de conservação.

77 - Casa idem, idem, com a área coberta de 41ms<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, cobertura de telhas de amianto, engradamento de madeira, sem fôrro, piso de cimento vermelho, em formato de ladrilhos, com portas e janelas de madeira e cozinha (não tem instalação sanitária) tudo em regular estado de conservação.

78 - Pequena casa idem, idem, com a área coberta de 11m<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos, com engradamento de madeira, coberto de telhas de amianto, piso de cimento, portas e janelas de madeira e cozinha (não tem instalação sanitária) tudo em regular estado de conservação.

79 - MANANCIAS DOS RIBEIRÕES DO MUTUCA OU CRISTAIS E FÊCHOS - Terrenos situados no município de Nova Lima, destinado a proteção dos mananciais dos ribeirões indicados com as áreas de vidas em três (3) glebas, adquirido de Saint John Del Rey Mining Co Ltda., por escritura lavrada a 31 de outubro de 1956, às fls. 3 a 20 do livro 212, do Cartório do 1º Ofício e registrada no Cartório do 1º Ofício de Nova Lima - José Clark. 1ª GLEBA - 652 hectares em tôrno das nascentes do Ribeirão do Mutuca ou Cristais. 2ª GLEBA - 177 hectares, compreendendo as nascentes do Ribeirão dos Fêchos. 3ª GLEBA - 14,5 - hectares mais ou menos, no lugar denominado Campos de Cercado, confrontando com os terrenos da Tapera ou Godiano, Cercadinho, Bonsucesso ou Olhos D`água .

80 - MANANCIAS DO RIBEIRÃO DOS FÊCHOS - Terreno situado no município de Nova Lima, com as áreas de 650.000ms<sup>2</sup> e 48.400ms<sup>2</sup> e 32.000ms<sup>2</sup>, constituídos de terras aguada e matas, para a proteção dos mananciais, adquiridos dos sucessores do doutor Zoroastro Viana Passos (Maria Antonieta Passos Ferreira e outros) conforme escritura datada de 27 de julho de 1956 e registrada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis - José Clark - de Nova Lima - sob o nº 4.429 à fls 93, do livro 3D.

81 - CAPTAÇÃO DO RIBEIRO DOS FÊCHOS - Tomada d`água - Barragem iniciada em 1952 e terminada em 1957, de concreto ciclópico, com tubulação de ferro, filtro e comporta de aço com engrenagem de abertura, registros de manobras, corrimão de ferro, tudo em regular estado de conservação.

82 - CAPTAÇÃO DO RIBEIRÃO DOS FÊCHOS - Abaixo da 1ª barragem, situado no terreno da bacia do mesmo ribeirão. Construída em 1955, de concreto ciclópico, com tubulações de ferro, filtro e comporta de aço com engrenagem, registros de manobras, corrimão de ferro, tudo em bom estado em bom estado

de conservação para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

83 - ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DOS FÊCHOS - Situada junto a 2ª barragem, com a área coberta de 49,50ms<sup>2</sup> construída em 1955, de alvenaria de pedra e tijolos e concreto, com laje de teto, comportas de madeira, grades e basculantes de ferro e vidro, piso de concreto, contendo maquinário especial, motores e 4

Continuar

bombas de recalque G.E., instalações elétricas, registros e quadro de controle de manobras e um transformador, tudo em bom estado de conservação com um paredão de pedras e concreto armado.

84 - Casa construída junto a primeira barragem, com a área coberta de 19ms<sup>2</sup>, de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira, coberto de telhas de amianto, com portas e janelas de madeira, piso de cimento e cozinha (instalações sanitárias fora de casa-rústica).

85 - Casas construídas acima da estação elevatória dos fêchos de alvenaria de pedra e tijolos, laje de fôrro, coberta de telhas de amianto, com portas e janelas de madeira, piso de taco e cimento, instalações sanitárias e cozinha, tanque com coberta de telhas de amianto, caixa d'água tudo em bom estado de conservação, com área de 53,00 metros quadrados.

86 - Casa idem, idem, com a área coberta de 53,00ms<sup>2</sup>, idem, idem, idem, tudo em bom estado de conservação. Idem, idem, prédio nº 4.

EM TEMPO: - Há um pequeno cômodo junto às casas com uma bomba elétrica para o fornecimento de água para as mesmas, com a área coberta de 4ms<sup>2</sup>.

87 - Benfeitorias construídas no lugar denominado Gorduras ou Baioneta, em terreno de Saint John Del Rey Mining Co Ltda., no município de Nova Lima, para a moradia dos vigias das adutoras dos Fêchos.

88 - Casa construída no terreno indicado com a área coberta de 44ms<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos, engradamento de madeira coberta de telhas de amianto, piso de taco e cimento vermelho, portas e janelas de madeira, cozinha e sem instalações sanitárias, tudo em regular estado de conservação.

89 - Casa idem, idem, com a área coberta de 27ms<sup>2</sup>, idem, idem, em instalação sanitária, tudo em regular estado de conservação.

89 - Terrenos (faixas) desapropriados para a passagem da linha de adutoras, no lugar denominado Piteiras, nesta Capital, com a área de 1.660.00ms<sup>2</sup>, adquirido de Germiniano Humberto Righi, para a linha da adutora de Ibirité, Tabuões, conforme, conforme escritura de 18 de agosto de 1937, do Cartório do 3º Ofício e registrada sob o nº 6.951, às fls. 261, do livro 38, Cartório do registro do 2º Ofício - Doc. 1.814 da D. Pt.

90 - Faixa de terreno desapropriado para a passagem da linha da adutora dos mananciais dos Córregos do Rola Moça, e do Capão dos Bálsamos pelo decreto estadual nº 8.710, de 28 de setembro de 1928.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

| PROPRIETÁRIOS              | EXTENSÕES  | ÁREAS     |
|----------------------------|------------|-----------|
| José Pedro                 | 790,00     | 7.900,00  |
| Joaquim Narciso            | 2.870,00   | 28.700,00 |
| Antônio Braga              | 427,00     | 4.270,00  |
| Manoel Ferreira Diniz      | 1.421,00   | 14.210,00 |
| Symphronio Martins         | 215,50     | 2.155,00  |
| Modesto Delfino            | 496,50     | 4.965,00  |
| Manoel Silva               | 326,50     | 3.265,00  |
| Joaquim Gomes              | 326,50     | 7.648,00  |
| Vigilato Silveira          | 1.059,70   | 10.597,00 |
| Cristiano de Souza Lima    | 465,00     | 4.650,00  |
| João Cardoso               | 400,00     | 4.000,00  |
| Antônio Teixeira Dias      | 190,00     | 1.900,00  |
| Modestino de Sales Barbosa | 572,00     | 5.720,00  |
| Fazenda do Barreiro        | 555,00     | 5.550,00  |
| Joaquim Teixeira Dias      | 587,00     | 5.870,00  |
| Fernando Penna             | 186,00     | 1.860,00  |
| Servílio de Moura          | 334,00     | 3.340,00  |
| João Hilbert e herdeiros - | sem efeito |           |
| Romualdo Alves do Vale     | 2.135,00   | 21.350,00 |
| Augusto José dos Santos    | 463,00     | 4.630,00  |
| João Alves                 | 323,00     | 3.230,00  |
| Antônio Lopes              | 167,00     | 1.670,00  |
| Escolástica Gomes da Rocha | 188,00     | 1.880,00  |
| Antônio Gomes              | 477,00     | 4.770,00  |
| Cândidos                   | 898,00     | 8.980,00  |
| Vila Jardim                | 540,00     | 5.400,00  |
|                            | 159,80     | 1.598,00  |
| Durvall Lacerda            | 50,20      | 502,00    |
| Maria dos Anjos            | 13,00      | 130,00    |
| Francisco Guimarães        | 267,00     | 2.670,00  |
| José Goulart               | 140,00     | 1.400,00  |
| José Poça                  | 30,50      | 305,00    |
| Maximiano Righi            | 165,00     | 1.650,00  |
| João Manoel Reis           | 267,00     | 2.670,00  |
| José Dias Bicalho          | 195,30     | 1.953,00  |

Cópia da pág. 139 do Decreto 8.683 de 3.8.1928 - Relatório Geral dos Serviços de Abastecimento de Águas de Belo Horizonte,

91 - Terreno em Venda Nova, no Bairro Queluzito, parte do Bairro São Pedro, constituído dos lotes 2, 3 e 4, do quarteirão 34, com frente para a rua 49, com uma área nos fundos, indivisa, formando ao todo 5.900m<sup>2</sup>, com uma pequena reprêsa, na divisa do terreno extremado com as terras de Francisco de Oliveira Naves. O terreno pertencia aos proprietários José Pedro Vieira e João Enock Caixeta, que

prometeram doar a Prefeitura as áreas, para perfuração de poços artesianos e obras ligadas ao abastecimento do Bairro Venda Nova. Não foi recebida ainda pela Prefeitura a escritura de doação do terreno que depende de autorização legislativa, vide detalhes na planta anexa nº 18.

92 - Casas de máquinas, motores e bombeamento d'água dos poços artesianos com um pequeno reservatório construído no terreno já descrito, com a área coberta de 39,50m<sup>2</sup> de alvenaria de pedra e tijolos, fôrro de laje, engradamento de madeira, cobertura de telhas de amianto, piso de cimento, porta de madeira, janelas de basculante de ferro, com vidro, em bom estado de conservação.

93 - Reservatório d'água de Venda Nova, para a distribuição d'água do poço artesiano, construído em terreno dos mesmos proprietários José Pedro Vieira e João Enock Caixeta, ainda não doados à Prefeitura. Caixa construída de concreto armado, inclusive o teto, com a área coberta de 110m<sup>2</sup>, capacidade de 360m<sup>3</sup>, porta de madeira, recinto para registros, e grades de ferro nas janelas.

94 - RESERVATÓRIO DA PAMPULHA - Casa localizada junto ao Reservatório d'água da Pampulha, destinada a moradia do Guarda, com a área coberta de 56m<sup>2</sup>, construída de alvenaria de pedra e tijolo, com engradamento de madeira, cobertura de telhas francesas, com piso de taco e cimento, portas e janelas de madeira pintada a cal, instalações sanitárias e cozinha, tudo em regular estado conservação.

Nota: - A Prefeitura requereu e teve concedido pelo D.N.P.M., o direito de pesquisa e mineração nos terrenos destinados a proteção dos mananciais dos córregos:

SERRA E MANGABEIRA - na Serra

CAPÃO DA POSSE E CLEMENTE - No Barreiro de Cima

CAPÃO DOS BÁLSAMOS - em Ibirité

SERRINHA - em Ibirité

Rola Moça

Direitos êsses expressamente ressalvados.

95 - CAPTAÇÃO - (BARREIRO - Córrego do Capão da Posse e Córrego do Clemente) tomada d'água - barragem - construída no terreno já indicado, em 1897, de alvenaria pedra, com caixa de areia junto a captação, também construída do mesmo material, com tubulação e filtro comporta de ferro para limpeza.

## ANEXO II

| LOCAL DOS POÇOS E EST. AÇÕES DE BOMBEAMENTO | ESPECIFICAÇÕES                          |
|---|---|
| 1 Barreiro de Cima                          | 1 Poço e Casa de Máquinas e Instalações |
| 2 Bairro São Paulo                          | 6 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 3 Irmãs Oblatas                             | 2 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 4 Jardim Zoológico                          | 1 Poço, Casa de Máquinas e Instalações  |
| 5 Pampulha                                  | 2 Poços artesianos                      |
| 6 Parque Municipal                          | 1 Poço e Bomba                          |
| 7 Vila Boa Vista                            | 1 Poço Artesiano                        |
| 8 Vila Edgard Werneck                       | 4 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 9 Vila Mariano de Abreu                     | 4 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 10 Vila oeste                               | 4 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 11 Vila Venda Nova                          | 4 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 12 Vila São Vicente                         | 1 Poço e Reservatório                   |
| 13 Santa Tereza                             | 7 Poços, Casa de Máquinas e Instalações |
| 14 Vila Bela Vista                          | 3 Poços                                 |
| 15 Rua Januária - R.M                       |   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**



## DETALHES DOS POÇOS ARTESIANOS DO DAE DA RELAÇÃO RETRO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

| LOCAL DOS POÇOS         | Nº DOS POÇOS | PROFUNDIDADE | DIÂMETRO | VASÃO L/H                             |
|-------------------------|--------------|--------------|----------|---------------------------------------|
| 1 - Barreiro de Cima    | 1            | 71,00 6"     | 14000    |                                       |
| 2 - Bairro São Paulo    | 1            | 59,50 6"     | 18000    | Margem do Córrego                     |
|                         | 2            | 55,30 6"     | 12000    | Margem do Córrego                     |
|                         | 3            | 70,50 6"     | 12000    | Margem do Córrego                     |
|                         | 4            | 67,00 6"     | 12000    | Debaixo Rod. Br-31                    |
|                         | 5            | 80,00 6"     | 18000    | Ao lado da Casa de máquinas           |
|                         | 6            | 50,00 6"     | 5500     | Ao lado do Campo de football          |
| 3 - Irmãs Oblatas       | 1            | 67,00 6"     | 50000    | Rua Itamarati, 56                     |
|                         | 2            | 70,00 8"     | 70000    | Av. T. Cristina                       |
| 4 - Jardim Zoológico    | 1            | 60,00 8"     | 18000    | Jardim Zoológico                      |
| 5 - Pampulha            | 1            | 75,00 8"     | 18000    | Em frente a estação de tratamento     |
|                         | 2            | 75,00 8"     | 18000    | Dentro do Lago                        |
| 6 - Parque Municipal    | 1            | 82,00 6"     | 12000    | Dentro do Parque                      |
| 7 - Vila Boa Vista      | 1            | 74,00 6"     | 4000     | No campo de football                  |
| 8 - Vila Edgard Werneck | 1            | 76,00 5"     | 10000    | À margem do córrego                   |
|                         | 2            | 75,00 5"     | 12000    | A margem do córrego                   |
|                         | 3            | 65,00 5"     | 4000     | À margem do córrego                   |
|                         | 4            | 70,00 8"5"   | 14000    | À margem do córrego                   |
| 9 - V. Mariano de Abreu | 1            | 102,00 6"    | 6000     | Margem D do Arrudas                   |
|                         | 2            | 59,00 6"     | 22000    | Atrás da Casa de Máquinas             |
|                         | 3            | 48,00 6"     | 6000     | Margem E do Arrudas                   |
|                         | 4            | 80,00 6"     | 1000     | Em frente a Estação Bombeamento       |
| 10 - Vila Venda Nova    | 1            | 60,00 6"     | 24000    | Prox. Casa Máquinas                   |
|                         | 2            | 274,50 6"    | 14000    | Prox. Casa Máquinas                   |
|                         | 3            | 80,00 8"     |          | - Não estão sendo aproveitados.       |
|                         | 4            | 80,00 8"     |          | - Vasão muito baixa.                  |
| 11 - Vila Oeste         | 1            | 76,00 6"     | 10000    | Av. T. Cristina                       |
|                         | 2            | 106,00 6"    | 18000    | Av. T. Cristina                       |
|                         | 3            | 62,00 6"     | 6000     | Av. T. Cristina                       |
|                         | 4            | 75,00 6"     | 20000    | Av. T. Cristina                       |
| 12 - Vila São Vicente   | 1            | 84,00 6"     | 10000    | Vila São Vicente-Game-leira           |
| 13 - Santa Teresa       | 1            | 85,00 8"     | 14000    | Margem E Rio Arrudas                  |
|                         | 2            | 80,00 8"     | 10000    | Margem D do Córrego S Brandão         |
|                         | 3            | 76,00 8"     | 12000    | Rua Pitangui M.E. Arrudas             |
|                         | 4            | 65,00 8"     | 36000    | Prox. Casa Máquinas                   |
|                         | 5            | 60,00 8"     | 10000    | Em frente Penitenciária               |
|                         | 6            | 65,00 8"     | 12000    | Mulheres                              |
|                         | 7            | 80,00 8"     | 14000    | Este poço não está aproveitado porque |
| 14 - Bela Vista         | 1            | 80,00 8"     | 4000     | Pe. Eustáquio                         |
|                         | 2            | 80,00 8"     | 3000     | R. Costa Sena                         |
|                         | 3            | 80,00 6"     | 2000     | Margem E Arrudas                      |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| 15 - Januária (Rua) Conjunto Motor (O poço é da Rêde Bomba-Água do Poço Arte-Mineira de Viação). siano da Rêde. |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

Detalhes dos Poços Artesianos e suas instalações, construídos pelo D.A.E.

Poço e Bombeamento do Barreiro de Cima construído em 1952.

|   |   |  |
|---|---|--|
| 1 - Casa de máquinas de paredes e alvenaria e teto de laje armada, com área coberta de 48ms <sup>2</sup> . Esta em fase de acabamento, estando paralisada desde 1953. O poço artesiano existente tem profundidade de 71 metros, diâmetro 6" e vazão horário de 14.000 |   |  |
| 1 - Poço artesiano 71,00ms  |   |  |
| 1 - Poços artesanais e Estação de Bombeamento do Matadouro (Mata - douro-Bairro São Paulo e Vila Operária) Construída em 1952   |   |  |
| 1 - Casa de Máquinas com área de 60m <sup>2</sup> , paredes de alvenaria, teto de madeira   |   |  |
| 2 - Pequeno reservatório de acumulação de água para as Bombas de Alvenaria  | 1 |  |
| 3 - Subestação elétrica   |   |  |
| Um transformador de 75kVA-13.800 12.200 v, com para raios de proteção   | 1 |  |
| Um quadro de distribuição com chaves amperímetros e voltmíetros   |   |  |
| 4 - Um Compressor de ar 9x9 - Wortlinton acoplado a motor elétrico de 40 H. P. com chave compensadora de partida  | 1 |  |
| 5 - Duas bombas centrífugas acopladas a motores elétricos de 25HP para vazão de 54.000 L/h cada, com chave compensadora de partida  | 1 |  |
| 6 - Um reservatório de acumulação com capacidade para 180.000 litros, que serve para o Matadouro Municipal - O reservatório é de Concreto armado  |   |  |
| 7 - O Bairro São Paulo, é servido por 5 poços artesanais com capacidade de 76.000 litros horas, sendo   |   |  |
| 8 - Um poço artesiano, profundidade 55,30 metros, Ø 6", vazão 12.000L/h   | 1 |  |
| 9 - Um poço artesiano profundidade 59,50 m Ø 6", vazão 18.000L/h  | 1 |  |
| 10 - Um poço artesiano, profundidade de 70,50, Ø 6" vazão 12.000L/h   | 1 |  |
| 11 - Um poço artesiano, profundidade 67/ms Ø 6", vazão 12.000L/h  | 1 |  |
| 12 - Um poço artesiano, profundidade 80m, Ø6" vazão 22.000L/h   | 1 |  |
| 13 - Um poço artesiano, profundidade 50m, vazão 5.500L/h  | 1 |  |

POÇOS E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DAS IRMÃS OBLATAS

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|  |   |  |
|--|---|--|
| - Vila Celeste Império - Rua Itamarati nº 56 - Construído em 1955  |   |  |
| ----- -----  |   |  |
| 1 - Casa de máquinas com área de 60m². Paredes de alvenaria teto coberto com telhas eternite   | 1 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 2 - Pequeno barracão com área de 48m²  | 1 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 3 - Pequeno reservatório de acumulação com capacidade para 30m³ de água, com azulejos nas paredes  | 1 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 4 - Subestação elétrica, constando de: Um transformador de 75 K.V.A. - 13.800-12.200 V para raios de proteção  | 1 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 5 - Dois compressores de ar tipo 7x7, worthings toce acoplados a motores elétricos de 25 HP respectivamente, com chaves compensadora de partida de 30 HP                 | 2 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 6 - Uma bomba para recalque acoplada a motor elétrico de 30 H.P., para vazão de 100.000L/h e altura manométrica de 50 metros, com chave compensadora de partida de 40 HP | 1 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 7 - Uma bomba para recalque, acoplada a motor elétrico de 100.000 L/h e altura manométrica de 80 metros, com chaves compensadora de partida de 40 HP                     |   |  |
| ----- -----  |   |  |
| 8 - Uma bomba de eixo prolongado, acoplada a motor elétrico de 30HP para vazão de 60.000L/h. Com chaves compensadora de partida de 40HP                                  |   |  |
| ----- -----  |   |  |
| 9 - Um poço artesiano com profundidade de 65 metros diâmetro 6" e vazão 50.000L/h  | 1 |  |
| ----- -----  |   |  |
| 10 - Um poço artesiano com 75m de profundidade, 8" Ø e 60.000  |   |  |
| ----- -----  |   |  |

### POÇO E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DO JARDIM ZOOLOGICO Construído em 1955

|   |  |  |
|---|--|--|
| 1 - Casa de máquinas, de paredes de alvenaria e teto de concreto armado com área coberta de 60m²  |  |  |
| ----- -----   |  |  |
| 2 - Um poço artesiano com 60 metros de profundidade, diâmetro de 8" e vazão de 18.000 L/h   |  |  |
| ----- -----   |  |  |
| 3 - Subestação elétrica constante de um transformador de 37,5kVA, 13.800-12.200 V. com para-raios de proteção. Um quadro de distribuição com painel |  |  |
| ----- -----   |  |  |
| 4 - Um compressor de ar 7X7, acoplado a motor elétrico de 25HP, com a respectiva chave compensadora de partida                                      |  |  |
| ----- -----   |  |  |
| 5 - Duas bombas centrífugas para vazão de 18.000 L/h acopladas a motor elétrico de 15 H.P. respectivamente  |  |  |
| ----- -----   |  |  |

### POÇOS ARTESIANOS DENTRO DA REPRÊSA DA PAMPULHA (Construída em 1958)

|  |   |  |
|--|---|--|
| Dois poços artesanais perfurados dentro da Reprêsa da Pampulha em frente a Estação de tratamento de água | 2 |  |
| ----- -----  |   |  |

### POÇO E BOMBAS DO PARUQE MUNICIPAL (Construídas em 1952)

|  |  |  |
|--|--|--|
| Uma bomba de turbina, de eixo prolongado, acoplado a motor elétrico de 7,5 HP, 1760 RTM 60C-220V |  |  |
| ----- -----  |  |  |
| A bomba apoia-se na tubulação de revestimento, de 6" de Ø, e, funciona ao relento                |  |  |
| ----- -----  |  |  |
| 1 - Poço artesiano com 82 m de profundidade, 6" diâmetro e vazão de 12.000 L/h.                  |  |  |
| ----- -----  |  |  |

### POÇO DA VILA BOA VISTA Construído em 1955

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|  |  |  |
|--|--|--|
| 1 - Um poço artesiano que deixou de ser aproveitado, dado a sua baixa vazão e a impossibilidade, de área para a perfuração de outros |  |  |
| Profundidade: 74,00  |  |  |
| Diâmetro: 6"   |  |  |
| Vazão: 4.000L/h  |  |  |

#### POÇOS ARTESIANOS E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DA VILA EDGARD WERNECK - Construído em 1961

|  |  |   |
|--|--|---|
| 1 - Casa de máquinas de alvenaria e teto de laje armada com pequeno reservatório interno, azulejado, 150m²                                       |  | 1 |
| 2 - Subestação elétrica com transformador de 50 KV.A., com para-raios de proteção e painel para chaves e medidores                               |  |   |
| 3 - Um compressor de ar tipo 7x7 marca worthington, acoplado a motor elétrico ou 25HP e chave compensadora                                       |  | 1 |
| 4 - Duas bombas centrífugas para recalque de 38.000 L/h respectivamente, acopladas a motores elétricos de 15HP e chaves compensadoras de partida |  |   |
| 5 - Um poço artesiano 76,00 profundidade e 6" de ø   |  |   |
| 6 - Um poço artesiano de 75,00 profundidade e 6" de ø  |  |   |
| 7 - Um poço artesiano 65,00 profundidade e 6" de ø   |  |   |
| 8 - Um poço artesiano de 70,00 profundidade 6" de ø  |  |   |

#### POÇOS E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DA VILA MARIANO DE ABREU (Construída em 1953)

|  |  |   |
|--|--|---|
| 1 - Casa para máquinas, paredes de alvenaria, teto de laje armada, com área construída de 60 m²  |  | 1 |
| 2 - Subestação elétrica com transformador de 50 K.V.A., com para-raios de proteção e painel para chaves e medidores                              |  |   |
| 3 - Um compressor de ar tipo 7x7 marca worthington, acoplado a motor elétrico ou 25HP e chave compensadora                                       |  | 1 |
| 4 - Duas bombas centrífugas para recalque de 38.000 L/h respectivamente, acopladas a motores elétricos de 15HP e chaves compensadoras de partida |  |   |
| 5 - Um poço artesiano 76,00 profundidade e 6" de ø   |  |   |
| 6 - Um poço artesiano 75,00 profundidade e 6" de ø   |  |   |
| 7 - Um poço artesiano 65,00 profundidade e 6" de ø   |  |   |
| 8 - Um poço artesiano de 70,00 profundidade de 6" de ø   |  |   |

#### POÇOS E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DA VILA MARIANO DE ABREU - (Constituída em 1953)

|  |  |   |
|--|--|---|
| 1 - Casa para máquinas, paredes de alvenaria, teto de laje armada, com área construída de 60 m²  |  | 1 |
| 2 - Pequeno reservatório interno para acumulação de água para as bombas  |  | 1 |
| 3 - Subestação elétrica, constante de um transformador de 75 kVA, 13.200 - 12.200 v com para-raios de proteção com quadro de distribuição com painel           |  | 1 |
| 4 - Um compressor de ar 9x9 marca worthington, acoplado a motor elétrico de 40HP com chave compensadora de partida   |  | 1 |
| 5 - Duas bombas centrífugas com capacidade para recalque de 24.000 L/h cada acopladas a motor elétrico 15 HP respectivamente e chaves compensadoras de partida |  | 2 |
| 6 - Um poço artesiano com profundidade de 102 metros, ø 6", vazão 6.000 L/h.   |  | 1 |
| 7 - Um poço artesiano profundidade de 59 m, ø 6" e vazão 2.900 L/h   |  |   |
| 8 - Um poço artesiano, profundidade de 48 metros, ø 6" e vazão 6.000 L/h.  |  |   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

Continuar

## POÇOS E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DA VILA OESTE

Construída em 1952 e 1957

|   |   |
|---|---|
| 1 - Casa de máquinas com área de 60m <sup>2</sup> . Paredes de Alvenaria, cobertura de laje armada                                | 1 |
| 2 - Pequeno reservatório de acumulação com capacidade para 30 m <sup>3</sup> , azulejada  | 1 |
| 3 - Subestação elétrica de 75KVA - 13.800 - 12.200 v  | 1 |
| 4 - Um compressor de ar 9X9 worthington, acoplado a motor elétrico de 40 HP e chave compensadora de partida de 40 H.P.            | 1 |
| 5 - Duas bombas para recalque de 20 HP cada para vazão de 40.000 litros 2 de água por hora, para altura nomométrica de 40 metros. | 2 |
| 6 - Acoplados a motores elétricos de 20 HP respectivamente, e chaves compensadora de partida de 25 HP cada                        | 2 |

## POÇOS ARTESIANOS

|  |   |
|--|---|
| 7 - Um poço artesiano 76,00 profundidade e ø 6             | 1 |
| 8 - Um poço artesiano 106 metros de profundidade e 6" de ø | 1 |
| 9 - Um poço artesiano, 62,00 profundidade e 6" de ø        | 1 |
| 10 - Um poço artesiano, 75,00 profundidade e 6" de ø       | 1 |

## POÇOS ARTESIANOS E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE VENDA NOVA - Construído em 1951

|  |   |
|--|---|
| 1 - Casa da máquinas, com áreas de 50m <sup>2</sup> - Paredes de alvenaria, teto de laje armada  | 1 |
| 2 - Pequeno reservatório de acumulação para as bombas com capacidade para 30m <sup>2</sup> , com paredes azulejadas                                  | 1 |
| 3 - Subestação elétrica. Um transformador de 50 kVA 13.800 - 12.200 v, com para-raios de proteção  | 1 |
| 4 - Um quadro painel com voltímetro e amperímetros   | 1 |
| 5 - Dois compressores de ar tipo 7x7 marca worthington, acoplados a motores elétricos de 25 HP respectivamente, com chaves compensadores de partidas | 2 |
| 6 - Duas bombas centrífugas para recalque de 38.000 L/h cada, acopladas a motores elétricos de 15 HP cada e chaves compensadoras de partida          | 2 |
| 7 - Um poço artesiano com 60 m profundidade, 8" ø e 24.000 L/h de vazão  | 1 |
| 8 - Um poço artesiano com 74,50 metros de profundidade 8" ø e vazão de 14.000 L/h  | 1 |
| 9 - Um reservatório de distribuição de concreto armado, com capacidade de 380.000 litros   | 1 |
| 10 - Dois poços artesanais perfurados com baixa vazão e que não estão sendo aproveitados   | 2 |

## POÇOS E RESERVATÓRIOS DA VILA SÃO VICENTE

Construída em 1952

|  |   |
|--|---|
| 1 - Um compressor de ar de 7,5 HP, acoplado a motor elétrico de 40 pés cúbicos | 1 |
| 2 - Um reservatório elevado com capacidade de 100.000 litros de água.          | 1 |
| 3 - Um poço artesiano de 84 metros de profundidade ø 6" e vazão de 10.000 L/h. | 1 |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|  |   |
|--|---|
| 1 - Subestação com dois transformadores de 200KVA, cada um, 13.800 - 12.200 V com para-raio de proteção, colocados em dois portes de concreto armado de 11 metros cada | 2 |
| 2 - Painel completo, com chave e aparelhos   | 1 |
| 3 - Casa das máquinas, de paredes de alvenaria e teto de laje armada, com área de 60m <sup>2</sup> , com paredes lazulejadas   | 1 |
| 4 - Um reservatório interno para alimentação das bombas com capacidade para 30m <sup>3</sup> .   | 1 |
| 4 - Um compressor de ar, com capacidade de 240 pés 3 por minuto, acoplado a motor elétrico de 50 HP e chave compensadora de partida de 50 HP e reservatório de ar      | 1 |
| 5 - Um compressor de ar 9X9 marca Worthington, que está sendo recuperador, acoplado a motor elétrico de 40 HP, e chave compensadora de partida de 40 HP                | 1 |
| 6 - Duas bombas centrífugas acopladas a motores elétricos de 125 HP e chaves compensadoras de partida de 125 HP respectivamente.                                       | 2 |
| 7 - Um poço artesiano, profundidade 85 metros Ø 8" e vazão 14.000 L/h  | 1 |
| 8 - Um poço artesiano, profundidade de 85m, Ø 8" e vazão 14.000 L/h  | 1 |
| 9 - Um poço artesiano, profundidade de 80 metros, Ø 8" e vazão 10.000 L/h  | 1 |
| 10 - Um poço artesiano, profundidade de 65m, Ø 8" e vazão de 36.000 L/h.   | 1 |
| 11 - Um poço artesiano, profundidade de 60 metros, Ø 8", vazão 10.000  | 1 |
| 12 - Um poço artesiano 65 e 8" e vazão 12.000 L/h  | 1 |
| 13 - Um poço artesiano, 80m Ø 8" e vazão 12.000 L/h  | 1 |
| Uma bomba no poço em frente a penitenciária de mulheres com motor de 7/5 HP, bomba de eixo prolongado  | 1 |

#### POÇOS ARTESIANOS DA VILA BELA VISTA

|  |   |
|--|---|
| 1 - Três poços artesanais perfurados por contrato a razão de 20.000 por metro linear. Os poços são de 80 metros de profundidade e de vazão muito baixa | 3 |
| Rua Januária, conjunto Motor-Bomba, instalada dentro da área da Rêde Mineira de Viação.  |   |
| NOTA - O poço artesiano foi perfurado pela Rêde. Somente o motor bomba pertence a Prefeitura.  |   |

#### ANEXO III

#### RELAÇÃO DO MATERIAL EM PODER DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS CONFORME RELATÓRIO DA COMISSÃO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

| Nº de<br>ordem | MATERIAL                        | Quantidade |
|----------------|---------------------------------|------------|
| 1              | Aço de 1"                       | 3          |
| 2              | Adaptador para pá               | 1          |
| 3              | Alavanca                        | 36         |
| 4              | Alicate                         | 9          |
| 5              | Alfange                         | 7          |
| 6              | Ancinho                         | 3          |
| 7              | Arco de serra                   | 30         |
| 8              | Armação secundária              | 13         |
| 9              | Arruelas diversas               | 974        |
| 10             | Aste de aço p/ perfuração       | 1          |
| 11             | Balança p/ 200 quilos           | 4          |
| 12             | Balança insensível              | 1          |
| 13             | Balde                           | 21         |
| 14             | Bico para Gazômetro             | 6          |
| 15             | Bigorna                         | 1          |
| 16             | Bóia de 1"                      | 1          |
| 17             | Bomba para desentupimento       | 11         |
| 18             | Bomba lubrificante              | 2          |
| 19             | Bomba pneumática de imersão     | 1          |
| 20             | Bomba para puxar água manual    | 1          |
| 21             | Borracha contra respingo        | 5          |
| 22             | Borracha p/ isolador            | 7          |
| 23             | Bota de borracha                | 15         |
| 24             | Braçadeiras diversas            | 26         |
| 25             | Bride comparador                | 12         |
| 26             | Brita nº 2 (M3)                 | 15         |
| 27             | Broca de 1/2"                   | 11         |
| 28             | Broca de 3/4"                   | 9          |
| 29             | Broca de 1"                     | 3          |
| 30             | Bucha para eletroduto de 1 1/2" | 23         |
| 31             | Bucha para eletroduto de 2 1/2" | 4          |
| 32             | Bucha redução de 1 1/4" x 1/2"  | 4          |
| 33             | Bucha de 1 1/4" x 1"            | 3          |
| 34             | Bucha de 1 1/2" x 3/4"          | 15         |
| 35             | Cabêça de registro f.f.         | 5          |
| 36             | Caixa de distribuição           | 549        |
| 37             | Cadeado                         | 11         |
| 38             | Cabo nº 4                       | 410        |
| 39             | Calçadão                        | 30         |
| 40             | Cano de chumbo de 1/2" (quilo)  | 130        |
| 41             | Cano de chumbo de 1" (quilo)    | 4          |
| 42             |                                 |            |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**



|    |  |     |
|----|--|-----|
| 43 | Cano de chumbo de 1 1/4" (quilo)       | 4   |
| 44 | Cantoneira f.f. para Bôca de lobo      | 61  |
| 45 | Carrinho de ferro                      | 4   |
| 46 | Catraca                                | 6   |
| 47 | Chave de bôca diversos tamanhos        | 78  |
| 48 | Chave de corrente diversas             | 10  |
| 49 | Chave de embreagem diversas            | 7   |
| 50 | Chave de extensão diversas             | 8   |
| 51 | Chave estria diversas                  | 8   |
| 52 | Chave de fôrça nº 8                    | 2   |
| 53 | Chave de fôrça nº 10                   | 70  |
| 54 | Chave de fôrça nº 12                   | 11  |
| 55 | Chave de fôrça nº 14                   | 76  |
| 56 | Chave de fôrça nº 18                   | 37  |
| 57 | Chave de fôrça nº 24                   | 34  |
| 58 | Chave de fenda                         | 21  |
| 59 | Chave de fôrça tripolar 200 ampères    | 4   |
| 60 | Chave faca 400 ampères                 | 1   |
| 61 | Chibanca                               | 4   |
| 62 | Chumbo em lingote                      | 541 |
| 63 | Colher para derreter chumbo            | 15  |
| 64 | Compasso comum                         | 1   |
| 65 | Comparador para teste                  | 1   |
| 66 | Contato para comparador de partida     | 11  |
| 67 | Dosadores para cloro                   | 2   |
| 68 | Disco de f.f. para bôca de lobo        | 157 |
| 69 | Desempenadores de aço                  | 2   |
| 70 | Desinfetante (Lisoforme) litro         | 8   |
| 71 | Derivante f.f. 150 x 75 m/m            | 4   |
| 72 | Derivante f.f. 150 x 100               | 1   |
| 73 | Derivante f.f. 200 x 50                | 12  |
| 74 | Derivante f.f. 100 x 100               | 3   |
| 75 | Derivante f.f. 100 x 50                | 1   |
| 76 | Derivante f.f. 75 x 50                 | 2   |
| 77 | Derivante f.f. 125 x 50                | 2   |
| 78 | Derivante f.f. 75 x 60                 | 1   |
| 79 | Derivante f.f. 100 x 75                | 1   |
| 80 | Copo de vidro para teste de hidrômetro | 1   |
| 81 | Corda de 1/2" (rôlo)                   | 5   |
| 82 | Corda de 1" (rôlo)                     | 3   |
| 83 | Amarrão em corda (metro)               | 8   |
| 84 | Corta fio                              | 29  |
| 85 | Cruzeta f.f. de 1 1/2"                 | 1   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|     |                                |       |  |
|-----|--------------------------------|-------|--|
| 86  | Cruzeta f.g. de 2"             | 16    |  |
| 87  | Cruzeta de f.f. 50 x 150 m/m   | 1     |  |
| 88  | Cruzeta de f.f. 50 x 300 m/m . | 8     |  |
| 89  | Cruzeta de f.f. 50 x 75 m/m.   | 7     |  |
| 90  | Cruzeta de f.f. 75 x 75 m/m.   | 18    |  |
| 91  | Cruzeta de f.f. 75 x 150 m/m.  | 20    |  |
| 92  | Cruzeta de f.f. 100 x 150 m/m  | 7     |  |
| 93  | Cruzeta de f.f. 150 x 150 m/m  | 3     |  |
| 94  | Cruzeta de f.f. 200 x 200 m/m  | 1     |  |
| 95  | Cunha                          | 3     |  |
| 96  | Curva para eletroduto          | 8     |  |
| 97  | Curva de f.g. de 3/4"          | 9     |  |
| 98  | Curva de f.g. de 1 1/4"        | 2     |  |
| 99  | Curva de f.g. de 1 1/2"        | 5     |  |
| 100 | Curva de f.g. de 2"            | 1     |  |
| 101 | Curva de f.g. de 2 1/2"        | 1     |  |
| 102 | Curva de f.g. de 3"            | 29    |  |
| 103 | Curva de f.g. de 4"            | 4     |  |
| 104 | Curva de f.f. de 50 m/m        | 4     |  |
| 105 | Curva de f.f. de 75 m/m        | 1     |  |
| 106 | Curva de f.f. de 100 m/m       | 1     |  |
| 107 | Curva de f.f. de 125 m/m.      | 12    |  |
| 108 | Curva de f.f. de 150 m/m       | 1     |  |
| 109 | Curva de f.f. de 200 m/m.      | 9     |  |
| 110 | Curva de f.f. de 275 m/m       | 8     |  |
| 111 | Curva de f.f. de 300 m/m       | 1     |  |
| 112 | Curva de f.f. de 600 m/m       | 1     |  |
| 113 | Enxada                         | 81    |  |
| 114 | Estopadeira                    | 31    |  |
| 115 | Estôpa alcatroada              | 50    |  |
| 116 | Enxadao                        | 1     |  |
| 117 | Esmeril                        | 1     |  |
| 118 | Escada de madeira              | 3     |  |
| 119 | Escovão de Piassava            | 5     |  |
| 120 | Escala de madeira              | 1     |  |
| 121 | Escova de aço                  | 1     |  |
| 122 | Extensão de caximbo            | 4     |  |
| 123 | Esquadro eminente              | 1     |  |
| 124 | Esticador de fio               | 5     |  |
| 125 | Esmeril elétrico               | 1     |  |
| 126 | Engrenagem para hidrômetro     | 2.803 |  |
| 127 | Elevador para tubo de 2 1/2"   | 4     |  |
| 128 | Flange de 5"                   | 9     |  |
| 129 | Flange de 4"                   | 8     |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|     |                                |     |  |
|-----|--------------------------------|-----|--|
| 130 | Flange de 3 1/2"               | 5   |  |
| 131 | Flange de 2 1/2"               | 6   |  |
| 132 | Flange de 2"                   | 21  |  |
| 133 | Foice                          | 15  |  |
| 134 | Fio de cobre (metro)           | 150 |  |
| 135 | Ferro de púa                   | 9   |  |
| 136 | Flange de 3`                   | 1   |  |
| 137 | Fio nº 6 (metro)               | 529 |  |
| 138 | Fusível para alta tensão       | 26  |  |
| 139 | Fusível tipo faca 200 ampères  | 57  |  |
| 140 | Idem, idem, de 400 ampères     | 2   |  |
| 141 | Flanges de 1/2"                | 170 |  |
| 142 | Flange de 3/4"                 | 238 |  |
| 143 | Flange de 1 1/2"               | 7   |  |
| 144 | Flange de 1 1/4"               | 7   |  |
| 145 | Flange de 1"                   | 30  |  |
| 146 |                                |     |  |
| 147 | Gazômetros                     | 18  |  |
| 148 | Garfos usados                  | 8   |  |
| 149 | Gulpião                        | 1   |  |
| 150 | Groza                          | 1   |  |
| 151 | Calibrador de broca            | 1   |  |
| 152 | Gabarito de calibrar broca     | 2   |  |
| 153 | Hidrômetro de 1/2              | 1   |  |
| 154 | Hidrômetro de 50 mm estragado  | 1   |  |
| 155 | Hidrômetro de platina 40 m/m   | 187 |  |
| 156 | Hidrômetro de 1/2 13 m/m       | 290 |  |
| 157 | Hidrômetro de 30 m/m 1 1/4"    | 284 |  |
| 158 | Hidrômetro de 25 m/m de 1"     | 697 |  |
| 159 | Hidrômetro de 50 m/m de 2"     | 95  |  |
| 160 | Hidrômetro LAO 20 m/m 3/4"     | 444 |  |
| 161 | Ypsilon de 4"                  | 20  |  |
| 162 | Isoladores de pino             | 3   |  |
| 163 | Isoladores castanho            | 1   |  |
| 164 | Isoladores 15PVA               | 19  |  |
| 165 | Ypsilon de 125 x 100 m/m       | 1   |  |
| 166 | Joelho de f.g. de 3"           | 1   |  |
| 167 | Jôgo de chave de Bremem        | 1   |  |
| 168 | Jôgo de chave estria (6 peças) | 1   |  |
| 169 | Jôgo de vidros                 | 1   |  |
| 170 | Joelho de f.g. de 1"           | 22  |  |
| 172 | Joelho de f.g. de 3/4"         | 4   |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

**Continuar**

|     |                                   |     |  |
|-----|-----------------------------------|-----|--|
| 173 | Joêlho de f.g. de 1/2"            | 42  |  |
| 174 | Joêlho de f.g. de 1 1/2"          | 16  |  |
| 175 | Joêlho de f.g. de 2"              | 3   |  |
| 176 | Joêlho de f.g. de 5"              | 1   |  |
| 177 | Joêlho de f.g. de 2 1/2"          | 1   |  |
| 178 | Joêlho de f.g. de 4"              | 2   |  |
| 179 | Joêlho de f.f. / esgôto 75 m/m    | 4   |  |
| 180 | Joêlho de f.f. de 50 m/m          | 3   |  |
| 181 | Luva de f.f. 4"                   | 6   |  |
| 182 | Lampeão Aladim estragado          | 2   |  |
| 183 | Luva de borracha (par)            | 41  |  |
| 184 | Lata de massa                     | 10  |  |
| 185 | Luva de f.g. de 4"                | 37  |  |
| 186 | Luva de f.f. de 400 m/m           | 1   |  |
| 187 | Luva de f.f. de 275 m/m           | 1   |  |
| 188 | Luva de f.f. de 175 m/m           | 1   |  |
| 189 | Luva de f.f. de 350 m/m           | 1   |  |
| 190 | Luva de f.f. de 200 m/m           | 1   |  |
| 191 | Luva de f.f. de 150 m/m           | 1   |  |
| 192 | Luva de f.f. de 75 m/m            | 56  |  |
| 193 | Luva de f.f. de 100 m/m           | 48  |  |
| 194 | Luva de f.f. de 50 m/m            | 3   |  |
| 195 | Luva de f.f. de 60 m/m            | 11  |  |
| 196 | Luva de f.f. de 400 m/m           | 1   |  |
| 197 | Luva de f.f. de 125 m/m           | 11  |  |
| 198 | Luva de f.g. de 2"                | 129 |  |
| 199 | Luva de f.g. de 1 1/2"            | 81  |  |
| 200 | Luva de f.g. de 1"                | 251 |  |
| 201 | Luva de f.g. de 3/4"              | 152 |  |
| 202 | Luva de f.g. de 1 1/4"            | 124 |  |
| 203 | Luva de f.g. de 1/2"              | 165 |  |
| 204 | Luva de f.g. de 2 1/2"            | 140 |  |
| 205 | Luva de brasilit de 300 m/m       | 6   |  |
| 206 | Luva de f.f. de 200 m/m           | 5   |  |
| 207 | Luva de f.f. de 300 m/m           | 2   |  |
| 208 | Luva de f.f. de 550 m/m           | 1   |  |
| 209 | Lamparina de solda                | 3   |  |
| 210 | Limatão                           | 2   |  |
| 211 | Luva de f.f. de FF 600 m/m        | 1   |  |
| 212 | Ladrilho São Caetano (metro)      | 94  |  |
| 213 | Luva de bronze para eixo de bucha | 106 |  |
| 214 | Luva de aço                       | 40  |  |
| 215 | Lima quadrada                     | 2   |  |
| 216 | Lata de kaol                      | 6   |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|     |                                 |     |
|-----|---------------------------------|-----|
| 217 | Lata de graxa                   | 2   |
| 218 | Macaco                          | 4   |
| 219 | Machadinhas                     | 6   |
| 220 | Machado                         | 12  |
| 221 | Macho de 3/8"                   | 2   |
| 222 | Macho de 7/16"                  | 1   |
| 223 | Machado de 1/2"                 | 18  |
| 224 | Macho de 3/4"                   | 22  |
| 225 | Macho de 1"                     | 16  |
| 226 | Maço de prego 17 x 21           | 8   |
| 227 | Maço de prego 18 x 30           | 26  |
| 228 | Mancal bomba rotativa de 2 1/2" | 146 |
| 229 | Mancal bomba rotativa de 3"     | 56  |
| 230 | Mancal bomba rotativa de 4"     | 27  |
| 231 | Mangote (metro) 2"              | 210 |
| 232 | Mangueira de 1/2" (metro)       | 15  |
| 233 | Mangueira de 3/4" (metro)       | 23  |
| 234 | Manilha de barro 0,10           | 281 |
| 235 | Manilha de barro 0,15           | 159 |
| 236 | Manilha de barro 0,20           | 520 |
| 237 | Manilha de barro 0,25           | 6   |
| 238 | Manilha de barro 0,30           | 40  |
| 239 | Manilha de c.a. de 0,30         | 3   |
| 240 | Manilha de c.a. de 0,40         | 18  |
| 241 | Manilha de c.a. de 0,50         | 26  |
| 242 | Manilha de c.a. de 0,60         | 67  |
| 243 | Manilha de c.a. de 0,80         | 21  |
| 244 | Manilha de c.a. de 1,00         | 4   |
| 245 | Manilha de c.a. de 1,50         | 17  |
| 246 | Manômetro                       | 1   |
| 247 | Máquina para matar formiga      | 1   |
| 248 | Máquina para fazer ponteiros    | 1   |
| 249 | Máquina para selar hidrômetro   | 1   |
| 250 | Marreta de 1/2 quilo            | 15  |
| 251 | Marreta de 1 quilo              | 22  |
| 252 | Marreta de 2 quilos             | 25  |
| 253 | Marreta de 3 quilos             | 5   |
| 254 | Marreta de 5 quilos             | 7   |
| 255 | Marreta de 6 quilos             | 3   |
| 256 | Marreta de 8 quilos             | 3   |
| 257 | Marreta de 10 quilos            | 6   |
| 258 | Martelo para carpinteiro        | 4   |
| 259 | Martelo de bola                 | 10  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|     |  |       |  |
|-----|--|-------|--|
| 260 | Máscara contra gás                       | 2     |  |
| 261 | Medida de pressão                        | 1     |  |
| 262 | Mesa de banca para tubo                  | 1     |  |
| 263 | Metro (melige Germani para PH PPM)       | 1     |  |
| 264 | Moitão                                   | 1     |  |
| 265 | Mola para hidrômetro                     | 467   |  |
| 266 | Mostradores para hidrômetro              | 1.002 |  |
| 267 | Motolia para óleo                        | 1     |  |
| 268 | Niple para óleo                          | 136   |  |
| 269 | Niple de f.g. de 1/2"                    | 10    |  |
| 270 | Quadro de f.g. para boca de lobo         | 131   |  |
| 271 | Pá de bico                               | 213   |  |
| 272 | Pá para romper asfalto                   | 5     |  |
| 273 | Pá para romper concreto                  | 1     |  |
| 274 | Pá mecânica marca Ingerso Rand 21534     | 1     |  |
| 275 | Idem, idem, 2709                         | 1     |  |
| 276 | Panela                                   | 7     |  |
| 277 | Parafuso de flange de 1/2"               | 9     |  |
| 278 | Parafuso de 1/4" de 7"                   | 21    |  |
| 279 | Parafuso de 1/4" de 10"                  | 8     |  |
| 280 | Parafuso de rósca soberba de 4"          | 14    |  |
| 281 | Parafuso nº 6000-B                       | 1.000 |  |
| 282 | Parafuso de 15. KV                       | 3     |  |
| 283 | Peneira de arame                         | 17    |  |
| 284 | Pesos (para balança)                     | 3     |  |
| 285 | Percursor                                | 4     |  |
| 286 | Picareta usada                           | 381   |  |
| 287 | Pino para isolador                       | 20    |  |
| 288 | Placas de metal                          | 36    |  |
| 289 | Platina                                  | 2     |  |
| 290 | Platina meia-luz                         | 166   |  |
| 291 | Platina simples                          | 547   |  |
| 292 | Platina com coluna                       | 505   |  |
| 293 | Pluviômetro                              | 1     |  |
| 294 | Ponteiro                                 | 9     |  |
| 295 | Porta cabo                               | 1     |  |
| 296 | Poste de eucalipto                       | 7     |  |
| 297 | Pranchão                                 | 43    |  |
| 298 | Ponto (Olho de gato) para sinalização    | 90    |  |
| 299 | Placa de 2x4 / eletricidade 1 alavanca   | 36    |  |
| 300 | Placa de 3x4 p/ eletricidade 1 alavanca  | 19    |  |
| 301 | Placa de 4x4 p/ eletricidade 2 alavancas | 18    |  |
| 302 | Placa de 4x4 para tomada                 | 6     |  |
| 303 | Placa de 3 alavancas 2x4                 | 21    |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

**Continuar**

|     |                                    |     |  |
|-----|------------------------------------|-----|--|
| 304 | Peneira de arame                   | 4   |  |
| 305 | Raio de f.f. para boca de lobo     | 12  |  |
| 306 | Raio de 1/2"                       | 930 |  |
| 307 | Raio de 3/4"                       | 93  |  |
| 308 | Rampa para aferir hidrômetros      | 1   |  |
| 309 | Redução de f.g. de 1/2" x 3/8"     | 8   |  |
| 310 | Redução de f.g. de 1" x 1/2"       | 203 |  |
| 311 | Redução de f.g. de 1 1/4" x 1/2"   | 7   |  |
| 312 | Redução de f.g. de 1 1/2" x 1/2"   | 1   |  |
| 313 | Redução de f.g. de 2 x 1/2"        | 14  |  |
| 314 | Redução de f.g. de 2 1/2" x 1/2"   | 1   |  |
| 315 | Redução de f.g. de 1" x 3/4"       | 14  |  |
| 316 | Redução de f.g. de 1 1/2" x 3/4"   | 3   |  |
| 317 | Redução de f.g. de 2" x 3/4"       | 1   |  |
| 318 | Redução de f.g. de 1 1/4" x 1"     | 5   |  |
| 319 | Redução de f.g. de 1 1/2" x 1"     | 1   |  |
| 320 | Redução de f.g. de 2 x 1"          | 1   |  |
| 321 | Redução de f.g. de 2 1/2" x 1"     | 4   |  |
| 322 | Redução de f.g. de 2" x 1 1/2"     | 10  |  |
| 323 | Redução de f.g. de 2 1/2" x 1 1/2" | 1   |  |
| 324 | Redução de f.g. de 3" x 1 1/2"     | 1   |  |
| 325 | Redução de f.g. de 2" x 1/2" x 2"  | 17  |  |
| 326 | Redução de f.g. de 4" x 2"         | 2   |  |
| 327 | Redução de f.g. de 3" x 2 1/2"     | 4   |  |
| 328 | Redução de f.g. de 4" x 2 1/2"     | 1   |  |
| 329 | Redução de f.f. de 100 x 50 m/m    | 2   |  |
| 330 | Redução de f.f. de 125 x 50 m/m    | 1   |  |
| 331 | Redução de f.f. de 100 x 75 m/m    | 1   |  |
| 332 | Redução de f.f. de 125 x 75 m/m    | 2   |  |
| 333 | Redução de f.f. de 150 x 75 m/m    | 3   |  |
| 334 | Redução de f.f. de 150 x 100 m/m   | 11  |  |
| 335 | Redução de f.f. de 150 x 125 m/m   | 2   |  |
| 336 | Redução de f.f. de 250 x 125 m/m   | 1   |  |
| 337 | Redução de f.f. de 250 x 150 m/m   | 1   |  |
| 338 | Redução de f.f. de 400 x 250 m/m   | 1   |  |
| 339 | Rebatadeira                        | 54  |  |
| 340 | Rebôlo                             | 1   |  |
| 341 | Refletor esmaltado                 | 3   |  |
| 342 | Regador                            | 2   |  |
| 343 | Registro de gaveta de 3/4"         | 8   |  |
| 344 | Registro de gaveta de 1"           | 1   |  |
| 345 | Registro de gaveta de 1 1/4"       | 4   |  |
| 346 | Registro de gaveta de 1 1/2"       | 4   |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|     |  |     |  |
|-----|--|-----|--|
| 347 | Registro de gaveta de 2"                   | 19  |  |
| 348 | Registro de gaveta de 3"                   | 1   |  |
| 349 | Registro de gaveta de 4"                   | 1   |  |
| 350 | Registro de macho de 1/2"                  | 135 |  |
| 351 | Registro de macho de 3/4"                  | 19  |  |
| 352 | Registro de macho de 1"                    | 4   |  |
| 353 | Registro de macho de 1 1/2"                | 51  |  |
| 354 | Registro de pressão de 1/2"                | 117 |  |
| 355 | Registro de pressão de 3/4"                | 16  |  |
| 356 | Registro de pressão de 1"                  | 5   |  |
| 357 | Registro de f.f. de 50 m/m                 | 5   |  |
| 358 | Registro de f.f. de 150 m/m                | 4   |  |
| 359 | Registro de f.f. de 100 m/m                | 2   |  |
| 360 | Registro de f.f. de 125 m/m                | 3   |  |
| 361 | Registro, Rator de bomba de poço de 4"     | 1   |  |
| 362 | Relógio de parede                          | 3   |  |
| 363 | Respirador de borracha para vapor orgânico | 11  |  |
| 364 | Rolamento SKF nº 1310                      | 4   |  |
| 365 | Rolamento SKF nº 1311                      | 2   |  |
| 366 | Rolamento SKF nº 3307                      | 1   |  |
| 367 | Rolamento SKF nº 6207                      | 1   |  |
| 368 | Rolamento SKF nº 6306                      | 2   |  |
| 369 | Rolamento SKF nº 6307                      | 1   |  |
| 370 | Saca pulia                                 | 1   |  |
| 371 | Serrote                                    | 8   |  |
| 372 | Sifão de chumbo                            | 1   |  |
| 373 | Rampeadores                                | 2   |  |
| 374 | Retes de 2 roldanas                        | 9   |  |
| 375 | Relógio para laboratório de 60 m/m         | 2   |  |
| 376 | Rolamento nº 3310                          | 8   |  |
| 377 | Rolamento nº 3311                          | 8   |  |
| 378 | Rolamento nº 6207                          | 14  |  |
| 379 | Rolamento nº 7307                          | 23  |  |
| 380 | Rolamento nº 6307                          | 20  |  |
| 381 | Rolamento nº 6311                          | 7   |  |
| 382 | Rolamento nº 6312                          | 2   |  |
| 383 | Rolamento nº 6407                          | 1   |  |
| 384 | Rolamento nº 7307                          | 8   |  |
| 385 | Roldana                                    | 42  |  |
| 386 | Talha tifor                                | 4   |  |
| 387 | Tampão de f.g. de 1/2"                     | 684 |  |
| 388 | Tampão de f.g. de 3/4"                     | 23  |  |
| 389 | Tampão de f.g. de 1"                       | 24  |  |
| 390 | Tampão de f.g. de 2"                       | 20  |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)



|     |                                 |     |
|-----|---------------------------------|-----|
| 391 | Tampas de metal                 | 395 |
| 392 | Tampão de f.g. de 3"            | 1   |
| 393 | Tarracha de 1/2" a 1"           | 15  |
| 394 | Tarracha de 1/2" x 1 1/4"       | 4   |
| 395 | Tarracha de 1/2" x 2 1/2"       | 17  |
| 396 | Tarracha tê de f.g. de 2 x 3/8" | 3   |
| 397 | Tê de f.g. de 1/2"              | 69  |
| 398 | Tê de f.g. de 1/2" x 3/4"       | 146 |
| 399 | Tê de f.g. de 1/2" x 1"         | 64  |
| 400 | Tê de f.g. de 1/2" x 1 1/2"     | 17  |
| 401 | Tê de f.g. de 1/2" x 2"         | 2   |
| 402 | Tê de f.g. de 1/2 x 2 1/2"      | 15  |
| 403 | Tê de f.g. de 1/2" x 3"         | 2   |
| 404 | Tê de f.g. de 1/2"x 4"          | 8   |
| 405 | Tê de f.g. de 3/4"              | 41  |
| 406 | Tê de f.g. de 3/4"x 1"          | 29  |
| 407 | Tê de f.g. de 3/4" x 1 1/4"     | 8   |
| 408 | Tê de f.g. de 3/4 x 1 1/2"      | 22  |
| 409 | Tê de f.g. de 3/4"x 2"          | 4   |
| 410 | Tê de f.g. de 3/4" x 2 1/2"     | 1   |
| 411 | Tê de f.g. de 3/4"x 1"          | 4   |
| 412 | Tê de f.g. de 1"                | 105 |
| 413 | Tê de f.g. de 1 x 1/2"          | 8   |
| 414 | Tê de f.g. de 1 x 2"            | 36  |
| 415 | Tê de f.g. de 1 x 2 x 1/2"      | 5   |
| 416 | Tê de f.g. de 1" x 3"           | 2   |
| 417 | Tê de f.g. de 1/4"              | 1   |
| 418 | Tê de f.g. de 1 1/4"x 2"        | 4   |
| 419 | Tê de f.g. de 1 1/2"            | 12  |
| 420 | Tê de f.g. de 1 1/2"x 2. 1/2"   | 8   |
| 421 | Tê de f.g. de 2"x 2 1/2"        | 13  |
| 422 | Tê de f.g. de 2" x 4"           | 1   |
| 423 | Tê de f.g. de 3" x 4"           | 11  |
| 424 | Tê de f.g. de 3"                | 11  |
| 425 | Tê de f.g. de 4"x 1"            | 29  |
| 426 | Tê de f.g. de 4"                | 3   |
| 427 | Tê de f.g. de 50 m/m            | 29  |
| 428 | Tê de f.g. de 50 x 100 m/m      | 1   |
| 429 | Tê de f.g. de 50 x 150 m/m      | 1   |
| 430 | Tê de f.g. de 50 x 200 m/m      | 1   |
| 431 | Tê de f.g. de 50 x 400 m/m      | 2   |
| 432 | Tê de f.g. de 75 m/m            | 15  |
| 433 | Tê de f.g. de 75 x 100 m/m      | 1   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|     |                                |       |  |
|-----|--------------------------------|-------|--|
| 434 | Tê de f.g. de 75 x 125 m/m     | 1     |  |
| 435 | Tê de f.g. de 75 x 150 m/m     | 24    |  |
| 436 | Tê de f.g. de 100 x 200 m/m    | 1     |  |
| 437 | Tê de f.g. de 100 x 400 m/m    | 1     |  |
| 438 | Tê de f.g. de 125 m/m          | 1     |  |
| 439 | Tê de f.g. de 150 m/m          | 1     |  |
| 440 | Tê de f.g. de 150 x 200 m/m    | 1     |  |
| 441 | Tê de f.g. de 150 x 300 m/m    | 1     |  |
| 442 | Tê de f.g. de 150 x 400 m/m    | 1     |  |
| 443 | Tê de f.g. de 300 m/m          | 2     |  |
| 444 | Tê de f.g. de 300 x 400 m/m    | 1     |  |
| 445 | Terminal para cabo nº 0        | 10    |  |
| 446 | Terminal para cabo nº 2        | 25    |  |
| 447 | Tesoura para cortar fôlha      | 6     |  |
| 448 | Torneira de pressão de 3/4"    | 1     |  |
| 449 | Torno                          | 7     |  |
| 450 | Trado                          | 5     |  |
| 451 | Trena de 20 metros             | 2     |  |
| 452 | Trepano para perfuração de 8"  | 6     |  |
| 453 | Idem, idem, de 10"             | 4     |  |
| 454 | Turquez                        | 2     |  |
| 455 | Tubo de f.g. de 3/8" (metro)   | 12    |  |
| 456 | Tubo de f.g. de 1/2" (metro)   | 42    |  |
| 457 | Tubo de f.g. de 3/4" (metro)   | 72    |  |
| 458 | Tubo de f.g. de 1" (metro)     | 18    |  |
| 459 | Tubo de f.g. de 1 1/4"         | 108   |  |
| 460 | Tubo de f.g. de 2" (metro)     | 60    |  |
| 461 | Tubo de f.g. de 2 1/2" (metro) | 12    |  |
| 462 | Tubo de f.g. de 3"             | 584   |  |
| 463 | Tubo de f.g. de 4"             | 276   |  |
| 464 | Tubo de f.g. de 5" (metro)     | 146   |  |
| 465 | Tubo de f.g. de 5 1/2" (metro) | 96    |  |
| 466 | Tubo de aço de 2 1/2" (metro)  | 432   |  |
| 467 | Tubo de aço de 6" (metro)      | 75    |  |
| 468 | Tubo de aço de 8" (metro)      | 54    |  |
| 469 | Tubo de aço de 10" (metro)     | 33    |  |
| 470 | Tubo de f.f. de 50 m/m         | 6     |  |
| 471 | Tubo de f.f. de 60 m/m         | 6     |  |
| 472 | Tubo de f.f. de 75 m/m         | 29    |  |
| 473 | Tubo de f.f. de 100 m/m        | 36    |  |
| 474 | Tubo de f.f. de 125 m/m        | 30    |  |
| 475 | Tubo de f.f. de 150 m/m        | 204   |  |
| 476 | Tubo de f.f. de 200 m/m        | 645   |  |
| 477 | Tubo de f.f. de 300 m/m        | 1.084 |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|     |  |        |
|-----|--|--------|
| 478 | Tubo de f.f. de 200 m/m                      | 176    |
| 479 | Tubo de f.f. de 500 m/m                      | 7,85   |
| 480 | Tubo de f.f. de 600 m/m                      | 57,30  |
| 481 | Taco   | 40     |
| 482 | Tamanco (par)                                | 5      |
| 483 | Terminais de cabo nº 2                       | 12     |
| 484 | Terminais de cabo nº 6                       | 24     |
| 485 | Trinchas de nº 4                             | 8      |
| 486 | Tomadas internas                             | 17     |
| 487 | Torneira de pressão de 1/2"                  | 4      |
| 488 | Torneira de pressão de 3/4"                  | 3      |
| 489 | Tubo eletroduto de 1"                        | 1      |
| 490 | Tubo eletroduto de 2"                        | 6      |
| 491 | Tubo eletroduto de 3"                        | 3      |
| 492 | Tubo de cobre recosido de 1/4"               | 3      |
| 493 | União de f.g. de 1/2"                        | 46     |
| 494 | União de f.g. de 3/4"                        | 140    |
| 495 | União de f.g. de 1"                          | 124    |
| 496 | União de f.g. de 1 1/4"                      | 78     |
| 497 | União de f.g. de 2"                          | 35     |
| 498 | União de f.g. de 3 1/2"                      | 1      |
| 499 | União de f.g. de 2 1/2"                      | 1      |
| 500 | União de f.g. de 1 1/2"                      | 31     |
| 501 | União de f.g. de 3"                          | 7      |
| 502 | União de f.g. de 4"                          | 1      |
| 503 | Vassouras de piassava                        | 10     |
| 504 | Válvula de pé de 2"                          | 1      |
| 505 | Válvula de pé de 4"                          | 1      |
| 506 | Ventoinhas                                   | 685    |
| 507 | Vidros para hidrômetros                      | 700    |
| 508 | Vidro Sena                                   | 2      |
| 509 | Virola de 1/2"                               | 1.355  |
| 510 | Virola de 3/4"                               | 86     |
| 511 | Virola de 1"                                 | 31     |
| 512 | Virola de 1 1/4"                             | 5      |
| 513 | Virola de 1 1/2"                             | 2      |
| 514 | Válvula de retenção de limpeza               | 7      |
| 515 | Válvula de bomba de 3" de pé                 | 2      |
| 516 | Adaptador para pá                            | 1      |
| 517 | Apagadores externos                          | 23     |
| 518 | Amarrão em corda (quilo)                     | 10,990 |
| 519 | Automático para chave de bóia                | 3      |
| 520 | Aparelho agitador para estudo do tete do jar | 1      |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|     |  |     |  |
|-----|--|-----|--|
| 521 | Autoclave Fabre nº 3515 mod. 103                         | 1   |  |
| 522 | Banho Maria elétrico mod. 120 (FANEM) nº 2.691           | 1   |  |
| 523 | Base completa para globo                                 | 13  |  |
| 524 | Balança com assento de mármore de 2 quilos               | 1   |  |
| 525 | Balança analítica sartoter                               | 1   |  |
| 526 | Bomba pneumática Atlas                                   | 1   |  |
| 527 | Botija nº 2 para gás com registro                        | 1   |  |
| 528 | Bota de Borracha (par)                                   | 16  |  |
| 529 | Braço completo para tempo                                | 30  |  |
| 530 | Cadeado, com corrente                                    | 35  |  |
| 531 | Chave base ardósia (diversas)                            | 46  |  |
| 532 | Chave desmontável (diversas)                             | 24  |  |
| 533 | Cabo nº 2  | 100 |  |
| 534 | Cabo nº 0  | 15  |  |
| 535 | Cabo nº 6  | 80  |  |
| 536 | Cartucho fusíveis  | 43  |  |
| 537 | Colorimetro "Acqua Tester" marca Helige etc.             | 1   |  |
| 538 | Colorimetro Hellige c/ 4 tubos Nessler 66.253            | 1   |  |
| 539 | Comparador Hellige de bolso mod. 605 HT                  | 1   |  |
| 540 | Comparador Hellige c/ suporte metálico cubos 13 m/m      | 4   |  |
| 541 | Cronômetro   | 1   |  |
| 542 | Castanhas médias   | 12  |  |
| 543 | Correia para compressor                                  | 8   |  |
| 544 | Caixas estampadas  | 14  |  |
| 545 | Caixas estampadas de 3 x 3                               | 5   |  |
| 546 | Caixas estampadas de 4 x 4                               | 14  |  |
| 547 | Luva rígida de 2"  | 8   |  |
| 548 | Disco de madeira de (diversos)                           | 22  |  |
| 549 | Distilador para água FABRE mod. 1.063 3 lts.             | 1   |  |
| 550 | Idem, idem, 2 litros                                     | 1   |  |
| 551 | EBA 192 3083 3002/3                                      | 2   |  |
| 552 | EBA 194 3083 3004  | 1   |  |
| 553 | EBA 195 3083 3005  | 1   |  |
| 554 | EBA 197 3083 3007  | 1   |  |
| 555 | Estôpa branca  | 48  |  |
| 556 | Estufa para alta temperatura 200 cc mod. 306/3 nº 21.000 | 1   |  |
| 557 | Estufa elétrica FANAN de madeira temp. 37°005/1          | 1   |  |
| 558 | Fio flexível nº 2  | 60  |  |
| 559 | Fio nº 8   | 90  |  |
| 560 | Fio plástico nº 8  | 200 |  |
| 561 | Fio nº 10  | 200 |  |
| 562 | Fio nº 12  | 100 |  |
| 563 | Fogareiro elétrico "FAME" 3 bôcas                        | 1   |  |
| 564 | Fobe jato cantinau                                       | 1   |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|                    |   |    |  |
|--------------------|---|----|--|
| 565                | Galões de tinta a óleo                            | 19 |  |
| 566                | Globo nº 4  | 9  |  |
| 567                | Geladeira kelvinator 9 pés tipo 1.114.105         | 1  |  |
| 568                | Interruptores internos de 1 alavanca              | 49 |  |
| 569                | Interruptores internos de 2 alavancas             | 29 |  |
| 570                | Isoladores diversos                               | 76 |  |
| 571                | Luva de borracha para ácido                       | 3  |  |
| 572                | Luva de borracha para eletricidade                | 1  |  |
| 573                | Luva de couro cano curto e longo                  | 8  |  |
| 574                | Maçarico ORCA                                     | 1  |  |
| 575                | Mangueira de borracha de 3/4"                     | 40 |  |
| 576                | Mangueira de borracha de 1 1/4"                   | 20 |  |
| 577                | Mangueira de borracha de 2"                       | 13 |  |
| 578                | Medidor de PH BECMAN mod. H2 nº 140050            | 1  |  |
| 579                | Microscópio "Eiss" mod. Standard Binocular etc.   | 1  |  |
| MÁQUINAS E MOTORES |   |    |  |
| 580                | Martelete para ar comprimido                      | 2  |  |
| 581                | Chave compensadora G.E. 7 HP                      | 1  |  |
| 582                | Conjunto moto-bomba M. Brasil BOMBA WEISS         | 1  |  |
| 583                | Idem, idem de 10 HP WESTINGHOUSE                  | 1  |  |
| 584                | Idem, idem de 10 HP G. P.                         | 1  |  |
| 585                | Motores misturadores 1/4 HP LIGHTININ             | 1  |  |
| 586                | Motor misturador 2/3 HP MORELLI                   | 1  |  |
| 587                | Motor misturador 2/3 HP MORELLI                   | 1  |  |
| 588                | Motor dosador FUNNET 1/3 HP MFGCO                 | 1  |  |
| 589                | Motor em recuperação                              | 1  |  |
| 590                | Moto-bomba centrífuga CEB 8 5/10/-3               | 2  |  |
| 591                | Motor Arno c/ bomba KSB 25 HP                     | 1  |  |
| 592                | Motor westinghouse monobloco 25 HP bomba Motopume | 1  |  |
| 593                | Motor G.E. 25 HP monobloco com bomba Motopume     | 1  |  |
| 594                | Motor Firbank com bomba 5 HP                      | 3  |  |
| 595                | Motor de compressor de ar G.E. 1HP Bomba Puning   | 1  |  |
| 596                | Motor AEC Berlim                                  | 2  |  |
| 597                | Bomba centrífuga Fairbank 15 HP                   | 2  |  |
| 598                | Bomba centrífuga com motor Arno 10 HP KSB         | 2  |  |
| 599                | Bomba centrífuga com motor Arno 30 HP KSB         | 2  |  |
| 600                | Bomba monobloco com motor Arno 7 HP               | 1  |  |
| 601                | Chave compensadora Carter                         | 3  |  |
| 602                | Chave magnética trifásica 15 HP                   | 3  |  |
| 603                | Chave magnética trifásica 10 HP Schorch           | 2  |  |
| 604                | Chave facas 1 de 400 e 1 de 100 amperes           | 2  |  |
| 605                | Chave compensadora G.E. 25 HP (5)                 | 5  |  |
| 606                | Máquina de matar formiga                          | 1  |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

**Continuar**

|     |  |   |  |
|-----|--|---|--|
| 607 | Motor de 30 HP com bomba                               | 2 |  |
| 608 | Motor de 20 HP com bomba                               | 2 |  |
| 609 | Motor de 1 3/4 HP                                      | 4 |  |
| 610 | Chave magnética tripolar 100 ampères                   | 2 |  |
| 611 | Chave de partida estrela 100 ampères                   | 2 |  |
| 612 | Caixa para transformador                               | 1 |  |
| 613 | Motor elétrico Arno 15 HP                              | 2 |  |
| 614 | Motor elétrico G.E. 10 HP                              | 3 |  |
| 615 | Motor elétrico Arno 10 HP                              | 5 |  |
| 616 | Motor elétrico Arno 6 HP                               | 1 |  |
| 617 | Motor elétrico Arno 40 HP                              | 2 |  |
| 618 | Motor elétrico Arno 45 HP                              | 1 |  |
| 619 | Motor elétrico G.E. 20 HP                              | 4 |  |
| 620 | Motor elétrico G.E. 75 HP                              | 1 |  |
| 621 | Bomba centrífuga Worthington com motor GE 75 HP        | 1 |  |
| 622 | Bomba centrífuga Wesser com motor Búfalo 30 HP         | 1 |  |
| 623 | Cabeçotes para bomba de pôço 3"                        | 4 |  |
| 624 | Cabeçotes para bomba de pôço 4"                        | 5 |  |
| 625 | Cabeçotes para bomba de pôço 5"                        | 2 |  |
| 626 | Cabeçotes para bomba de pôço 2 1/3"                    | 1 |  |
| 627 | Cabeçotes para bomba de pôço 2 1/2"                    | 1 |  |
| 628 | Tórno mecânico tipo recover marca Alfredschut          | 1 |  |
| 629 | Compressor de ar portátil marca worthinton             | 1 |  |
| 630 | Compressor de ar portátil marca Atlas-Copco            | 1 |  |
| 631 | Transformador para corrente                            | 3 |  |
| 632 | Transformador Elco 75 KVA                              | 1 |  |
| 633 | Máquina de rosquear marca Mamute                       | 1 |  |
| 634 | Compressor de ar estacionário 120 pés com reservatório | 1 |  |
| 635 | Máquina de furar elétrica                              | 2 |  |
| 636 | Bomba flexa para pôço 6"                               | 3 |  |
| 637 | Bomba flexa para pôço 8"                               | 1 |  |
| 638 | Bomba Aleute   | 3 |  |
| 639 | Compressor MAVAG (não funciona) estragado              | 1 |  |
| 640 | Bomba para Limpeza de pôço 6"                          | 2 |  |
| 641 | Bomba para Limpeza de pôço 8"                          | 1 |  |
| 642 | Martelete worthington                                  | 1 |  |
| 643 | Martelete Gardner-Denver                               | 1 |  |
| 644 | Máquina para testar tubos                              | 1 |  |
| 645 | Máquina de furar                                       | 1 |  |

## ANEXO Nº 4

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade

MATERIAL DO DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS EXISTENTES EM ESTOQUE NO ALMOXARIFADO

[Continuar](#)

|    |  |       |  |
|----|--|-------|--|
| 1  | Adaptador para pá                          | 1     |  |
| 2  | Alavanca                                   | 6     |  |
| 3  | Bicos para gazômetros                      | 6     |  |
| 4  | Bomba pneumática de imersão DIP-30         | 1     |  |
| 5  | Bota de borracha (pares)                   | 10    |  |
| 6  | Braçadeira de 3/4"                         | 1     |  |
| 7  | Caixa para registro de macho               | 1     |  |
| 8  | Carbureto (quilo)                          | 50    |  |
| 9  | Chave comutadora de partida                | 1     |  |
| 10 | Chave de fôrça nº 10                       | 26    |  |
| 11 | Chave de fôrça nº 14                       | 15    |  |
| 12 | Chave de fôrça nº 18                       | 2     |  |
| 13 | Chave de fôrça nº 24                       | 10    |  |
| 14 | Chumbo em lingotes                         | 4.480 |  |
| 15 | Corda de baralhau de 1 1/2" (quilo)        | 100   |  |
| 16 | Cruzeta de f.f. de 125 x 60 m/m "bolsa"    | 1     |  |
| 17 | Cruzeta de f.f. de 150 x 100 m/m sanitária | 7     |  |
| 18 | Curva de f.g. de 1"                        | 20    |  |
| 19 | Curva de f.g. de 1 1/4"                    | 10    |  |
| 20 | Curva de f.g. de 1 1/2"                    | 10    |  |
| 21 | Curva de f.g. de 3"                        | 20    |  |
| 22 | Curva de f.g. de 4"                        | 8     |  |
| 23 | Curva de f.f. de 50m/m 11° PB              | 5     |  |
| 24 | Curva de f.f. de 50 m/m 22°PB              | 1     |  |
| 25 | Curva de f.f. de 50 m/m 90°BB              | 1     |  |
| 26 | Curva de f.f. de 60 m/m 11° BB             | 11    |  |
| 27 | Curva de f.f. de 60 m/m 22° BB             | 5     |  |
| 28 | Curva de f.f. de 60 m/m 45° BB             | 1     |  |
| 29 | Curva de f.f. de 75 m/m 11° BB             | 12    |  |
| 30 | Curva de f.f. de 75 m/m 22° PB             | 1     |  |
| 31 | Curva de f.f. de 75 m/m 22° BB             | 7     |  |
| 32 | Curva de f.f. de 75 m/m 45° BB             | 4     |  |
| 33 | Curva de f.f. de 75 m/m 90° BB             | 6     |  |
| 34 | Curva de f.f. de 75 m/m 90° BB             | 2     |  |
| 35 | Curva def.f. de 75 m/m 90° PB              | 3     |  |
| 36 | Curva de f.f. de 100 m/m 11° BB            | 5     |  |
| 37 | Curva de f.f. de 100 m/m 22° BB            | 5     |  |
| 38 | Curva de f.f. de 125 m/m 22° BB            | 4     |  |
| 39 | Derivante de f.f. 75 m/m Y BB              | 1     |  |
| 40 | Derivante de f.f. 10 x 75 m/m BBB          | 10    |  |
| 41 | Derivante de f.f. 150 x 50 m/m BBB         | 12    |  |
| 42 | Derivante de f.f. 150 x 75 m/m BBB         | 9     |  |
| 43 | Derivante de f.f. 150 x 100 m/m BBB        | 5     |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|    |  |     |  |
|----|--|-----|--|
| 44 | Derivante de f.f. 175 x 100 m/m BBB        | 10  |  |
| 45 | Derivante de f.f. 175 x 125 m/am BBB       | 6   |  |
| 46 | Derivante de f.f. 175 x 150 m/m BBB        | 12  |  |
| 47 | Derivante de f.f. 200 x 175 m/m BBB        | 6   |  |
| 48 | Derivante de f.f. 200 x 175 m/m BBB        | 9   |  |
| 49 | Desbandador de cassinete                   | 1   |  |
| 50 | Derivante de barro 0,10                    | 5   |  |
| 51 | Disco de f.f. diâmetro de 72 m/m           | 1   |  |
| 52 | Disco de f.f. para pôço de visita          | 96  |  |
| 53 | Eixo para bomba KSB com cavalete e estágio | 1   |  |
| 54 | Engate rápido de 3/4" nº 9000-0312         | 1   |  |
| 55 | Estôpa alcatroada                          | 157 |  |
| 56 | Flange de f.g. de 4"                       | 1   |  |
| 57 | Flange de f.f. de 400 m/m                  | 1   |  |
| 58 | Fossa OMS para esgôto                      | 5   |  |
| 59 | Fuzíveis 600-A 250V renovável              | 8   |  |
| 60 | Grampo para cerca (quilo)                  | 51  |  |
| 61 | Hidrômetro de 1/2"                         | 1   |  |
| 62 | Ypsilon de 1/2"                            | 1   |  |
| 63 | Ypsilon de 3/4"                            | 1   |  |
| 64 | Ypsilon de 1"                              | 6   |  |
| 65 | Ypsilon de f.g. de 4"                      | 10  |  |
| 66 | Ypsilon de f.f. 100 x 75 m/m para esgôto   | 2   |  |
| 67 | Ypsilon de f.f. 200 x 600 m/m              | 1   |  |
| 68 | Joêlho de f.g. de 1/2"                     | 38  |  |
| 69 | Joêlho de f.g. de 3/4"                     | 171 |  |
| 70 | Joêlho de f.g. de 1"                       | 127 |  |
| 71 | Joêlho de fg. de 1 1/4" x 1/2"             | 10  |  |
| 72 | Lâminas de 150-A para fuzível renovável    | 400 |  |
| 73 | Lubrificante BLG-11                        | 1   |  |
| 74 | Luva de f.g. de 3/8"                       | 5   |  |
| 75 | Luva de f.g. de 1/2"                       | 787 |  |
| 76 | Luva de f.g. de 3/4"                       | 912 |  |
| 77 | Luva de f.g. de 1 1/4"                     | 4   |  |
| 78 | Luva de f.g. de 1 1/2"                     | 20  |  |
| 79 | Luva de f.g. de 2 1/2"                     | 4   |  |
| 80 | Luva de f.f. de 50 m/m para esgôto         | 59  |  |
| 81 | Luva de f.f. de 50 m/m de correr           | 188 |  |
| 82 | Luva de f.f. de 60m/m                      | 32  |  |
| 83 | Luva de f.f. de 75 m/m                     | 51  |  |
| 84 | Luva de f.f. de 100 m/m de correr          | 100 |  |
| 85 | Luva de f.f. de 125 m/m de correr          | 100 |  |
| 86 | Luva de f.f. de 150 m/m                    | 90  |  |
| 87 | Luva de f.f. de 250 m/m                    | 1   |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)



|     |                                     |       |  |
|-----|-------------------------------------|-------|--|
| 88  | Luva de f.f. de 300 m/m Standard    | 12    |  |
| 89  | Luva de f.f. de 350 m/m             | 6     |  |
| 90  | Luva de f.f. de 400 m/m             | 16    |  |
| 91  | Luva de f.f. de 500 m/m             | 4     |  |
| 92  | Luva de f.f. de 600 m/m             | 1     |  |
| 93  | Luva de f.f. de 600 m/m de correr   | 7     |  |
| 94  | Macho de 1/2"                       | 5     |  |
| 95  | Macho de 3/4"                       | 5     |  |
| 96  | Mangote de 1" para bomba (metro)    | 20    |  |
| 97  | Manilha de barro 0,7                | 10    |  |
| 98  | Manilha de barro 0,10               | 960   |  |
| 99  | Manilha de barro 0,15               | 910   |  |
| 100 | Manilha de barro 0,20               | 1.995 |  |
| 101 | Manilha de barro 0,25               | 200   |  |
| 102 | Manilha de barro 0,30               | 781   |  |
| 103 | Manilha de c.a. de 0,60             | 110   |  |
| 104 | Marreta de 1 quilo                  | 10    |  |
| 105 | Marreta de 5 quilos                 | 4     |  |
| 106 | Niple de f.g. de 1/2"               | 203   |  |
| 107 | Niple de f.g. de 3/4"               | 206   |  |
| 108 | Ralo de f.f. para boca de lobo      | 290   |  |
| 109 | Redução de f.g. de 1 x 1/2"         | 34    |  |
| 110 | Redução de f.g. de 1"x 3/4"         | 68    |  |
| 111 | Redução de f.g. de 1 1/4"x 3/4"     | 21    |  |
| 112 | Redução de f.g. de 1 1/2" x 1/2"    | 46    |  |
| 113 | Redução de f.f. de 60 x 50 m/m BB   | 50    |  |
| 114 | Redução de f.f. de 75 x 50 m/m BB   | 43    |  |
| 115 | Redução de f.f. de 75 x 60 m/m BB   | 43    |  |
| 116 | Redução de f.f. de 75 x 60 m/m PB   | 25    |  |
| 117 | Redução de f.f. de 100 x 50 m/m BB  | 24    |  |
| 118 | Redução de f.f. de 100 x 50 m/m BB  | 7     |  |
| 119 | Redução de f.f. de 100 x 60 m/m PB  | 21    |  |
| 120 | Redução de f.f. de 100 x 75 m/m BB  | 18    |  |
| 121 | Redução de f.f. de 125 x 50 m/m PB  | 27    |  |
| 122 | Redução de f.f. de 125 x 60 m/m BB  | 27    |  |
| 123 | Redução de f.f. de 125 x 75 m/m BB  | 23    |  |
| 124 | Redução de f.f. de 125 x 100 m/m BB | 21    |  |
| 125 | Redução de f.f. de 150 x 50 m/m PB  | 19    |  |
| 126 | Redução de f.f. de 150 x 60 m/m BB  | 8     |  |
| 127 | Redução de f.f. de 150 x 75 m/m BB  | 6     |  |
| 128 | Redução de f.f. de 150 x 100 m/m BB | 1     |  |
| 129 | Redução de f.f. de 150 x 100 FF     | 4     |  |
| 130 | Redução de f.f. de 175 x 150 F      | 1     |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

**Continuar**

|     |  |       |  |
|-----|--|-------|--|
| 131 | Redução de f.f. de 250 x 225 m/m PB        | 12    |  |
| 132 | Redução de f.f. de 275 x 250 m/m PB        | 1     |  |
| 133 | Redução de f.f. de 225 x 200 m/m PB        | 3     |  |
| 134 | Redução de f.f. de 275 x 200 m/m PB        | 1     |  |
| 135 | Redução de f.f. de 350 x 300 m/m BB        | 1     |  |
| 136 | Redução de f.f. de 400 x 250 m/m           | 1     |  |
| 137 | Registro de macho de 1/2"                  | 192   |  |
| 138 | Registro de macho gav. de 1/2"             | 1     |  |
| 139 | Registro de gavêta de 1/2"                 | 200   |  |
| 140 | Talhadeira                                 | 2     |  |
| 141 | Tampão de f.g. de 1/2"                     | 50    |  |
| 142 | Tarracha 1/4" x 1/2"                       | 6     |  |
| 143 | Tarracha 1/2 a 1"                          | 3     |  |
| 144 | Tarracha com cassinete de 1 1/2" a 1/2"    | 1     |  |
| 145 | Tê de barro 0,10                           | 100   |  |
| 146 | Tê de barro 0,15                           | 195   |  |
| 147 | Tê de barro 0,15 x 0,10                    | 78    |  |
| 148 | Tê de f.g. de 2 1/2"                       | 5     |  |
| 149 | Tê de f.g. de 3"                           | 4     |  |
| 150 | Tê de f.g. de 4"                           | 3     |  |
| 151 | Tê de f.f. de 125 x 50 m/m                 | 15    |  |
| 152 | Tê de f.f. de 150 x 50 BBB                 | 26    |  |
| 153 | Tê de f.f. de 150 x 75 m/m PBB             | 1     |  |
| 154 | Tê de f.f. de 200 x 125 m/m PBB            | 1     |  |
| 155 | Tê de f.f. de 200 x 100 BB                 | 1     |  |
| 156 | Tê de f.f. de 250 m/m FF BB                | 1     |  |
| 157 | Tê de f.f. de 250 x 60 m/m PBF             | 8     |  |
| 158 | Tê de f.f. de 250 x 100 FFF                | 3     |  |
| 159 | Tê de f.f. de 275 x 50 BBF                 | 4     |  |
| 160 | Tê de f.f. de 275 x 100 m/m BBF            | 2     |  |
| 161 | Tê de f.f. de 400 x 350 m/m BBB            | 1     |  |
| 162 | Tê de f.f. de 600 x 200 m/m BBF            | 1     |  |
| 163 | Tê de f.f. de 600 x 150 m/m BBF            | 4     |  |
| 164 | Telhas francesas                           | 2.500 |  |
| 165 | Transformador Elca 75 KVA                  | 1     |  |
| 166 | Tubo de f.g. de 3/4" (metro)               | 300   |  |
| 167 | Tubo de f.g. de 000 (metro)                | 100   |  |
| 168 | Tubo de f.g. de 1" (tubos)                 | 100   |  |
| 169 | Tubo de f.g. de 1 1/4" (metro)             | 300   |  |
| 170 | Tubo de f.g. de 1 1/4" (tubos)             | 100   |  |
| 171 | Tubo de f.g. de 1/ 1/2" (tubos)            | 400   |  |
| 172 | Tubo de f.f. de 50 m/m para água           | 59    |  |
| 173 | Tubo de f.f. de 75 m/m elastijunta (tubos) | 385   |  |
| 174 | Tubo de f.f. de 74 m/m c/ flange (tubos)   | 4     |  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|     |   |     |
|-----|---|-----|
| 175 | Tubo de f.f. de 400 m/m elastijunta           | 240 |
| 176 | Tubos c/ radais, f.f. com inspecção sanitário | 6   |
| 177 | Tubos f.f. de 250 m/m para água (metro)       | 26  |
| 178 | Unições de f.g. de 1/2"                       | 200 |
| 179 | Unições de f.g. de 3/4"                       | 350 |
| 180 | Unições de f.g. de 3"                         | 200 |
| 181 | Unições de fg. de 3"                          | 4   |
| 182 | Vazador para cortar sola                      | 1   |
| 183 | Válvulas para retenção                        | 2   |
| 184 | Válculas para torneira                        | 36  |

## ANEXO V

## RÊDES DE ÁGUA E DE ESGÔTO SANITÁRIO E LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA

| Descriminações   | Comprimentos em metros |
|--|------------------------|
| Adutoras, rêdes de distribuição de água de diversos diâmetros e Hidrantes  | 741.462                |
| Esgôto sanitário de diversos diâmetros   | 489.882                |
| Linha de transmissão de energia elétrica para as instalações dos mananciais dos Fêchos   | 9.540                  |
| Nota: - As caixas de água, casas de máquinas, barragens, estações de tratamento de água e outras obras e instalação correlatas estão relacionadas nos anexos referentes a essas obras. |                        |

## ANEXO VI

## RELAÇÃO DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E DA CASA DE CAMPO DO BARREIRO

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

| NOME                                 | UNIDADE |
|--------------------------------------|---------|
| 1 - Armário de aço 2 portas          | 4       |
| 2 - Armário de aço 10 gavetas        | 2       |
| 3 - Armário de aço tipo Guarda Roupa | 1       |
| 4 - Armário de madeira guilhotina    | 5       |
| 5 - Armário de madeira 4 gavetas     | 2       |
| 6 - Armário de madeira 9 gavetas     | 2       |
| 7 - Armário de madeira 12 gavetas    | 2       |
| 8 - Armário de madeira 15 gavetas    | 2       |
| 9 - Armário de madeira sem porta     | 4       |
| 10 - Armário de madeira 2 portas     | 16      |
| 11 - Armário de madeira 3 portas     | 4       |
| 12 - Armário de madeira 1 porta      | 3       |
| 13 - Arquivo de aço 4 gavetas        | 19      |
| 14 - Balança Filizola 300 quilos     | 3       |
| 15 - Banco de madeira                | 12      |
| 16 - Cadeira giratória c/ almofada   | 6       |
| 17 - Cadeira giratória madeira       | 11      |
| 18 - Cadeira c/ almofada             | 8       |
| 19 - Cadeira c/ braço                | 8       |
| 20 - Cadeira comum                   | 51      |
| 21 - Cama de solteiro                | 2       |
| 22 - Cesta para lixo                 | 4       |
| 23 - Cesta para processos            | 6       |
| 24 - Cintel                          | 1       |
| 25 - Cinzeiro de pé                  | 1       |
| 26 - curva francesa em plástico      | 4       |
| 27 - Escala métrica triplo decímetro | 3       |
| 28 - Esquadro (par)                  | 5       |
| 29 - Estojo de desenho               | 3       |
| 30 - Fichário 1 gaveta               | 2       |
| 31 - Fichário 2 gavetas              | 8       |
| 32 - Fichário de 3 gavetas           | 4       |
| 33 - Fichário de 7 gavetas           | 3       |
| 34 - Fichário de 8 gavetas           | 6       |
| 35 - Fichário de 10 gavetas          | 2       |
| 36 - Fichário Kardex                 | 10      |
| 37 - Filtro de louça                 | 1       |
| 38 - Fogão de Ferro Wallig           | 1       |
| 39 - Grampeador                      | 2       |
| 40 - Grupo estofado 3 peças          | 1       |
| 41 - Máquina de escrever Remington   | 5       |
| 42 - Máquina de escrever Olivetti    | 2       |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

|                                       |    |
|---------------------------------------|----|
| 43 - Máquina de escrever Royal        | 1  |
| 44 - Máquina de escrever Underwood    | 1  |
| 45 - Máquina de escrever Consul       | 1  |
| 46 - Máquina de somar FACIT           | 3  |
| 47 - Máquina de somar ORIGINAL        | 2  |
| 48 - Máquina de somar Olivetti        | 1  |
| 49 - Máquina de somar Remington       | 1  |
| 50 - Máquina de somar Victor          | 1  |
| 51 - Máquina de somar Roial           | 1  |
| 52 - Mesa de aço de 1 gaveta          | 12 |
| 53 - Mesa de aço de 3 gavetas         | 4  |
| 54 - Mesa de aço de 4 gavetas         | 5  |
| 55 - Mesa de aço de 5 gavetas         | 2  |
| 56 - Mesa de aço de 6 gavetas         | 1  |
| 57 - Mesa de aço de 7 gavetas         | 1  |
| 58 - Mesa de madeira 1 gaveta         | 4  |
| 59 - Mesa de madeira 2 gavetas        | 12 |
| 60 - Mesa de madeira 3 gavetas        | 4  |
| 61 - Mesa de madeira 4 gavetas        | 10 |
| 62 - Mesa de madeira 5 gavetas        | 5  |
| 63 - Mesa de madeira 6 gavetas        | 4  |
| 64 - Mesa de madeira 7 gavetas        | 16 |
| 65 - Mesa de madeira para máquina     | 8  |
| 66 - Mesa de madeira para telefone    | 2  |
| 67 - Mimeógrafo Thermo Fax            | 1  |
| 68 - Normógrafo comum incompleto      | 2  |
| 69 - Normógrafo Leroy estojo completo | 1  |
| 70 - Plancheta                        | 7  |
| 71 - Planímetro                       | 1  |
| 72 - Porta Chapéu                     | 4  |
| 73 - Prateleira                       | 1  |
| 74 - Régua Tê                         | 1  |
| 75 - Relógio parede                   | 4  |
| 76 - Teodolito com equipamentos       | 4  |
| 77 - Transferidor                     | 1  |
| 78 - Trena                            | 4  |
| 79 - ventilador pequeno               | 2  |
| 80 - ventilador de pé                 |    |

## ANEXO VI

## ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO MORRO REDONDO (INACABADO)

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

Equipamentos adquiridos em 1958 da firma <sup>Privacidade</sup> DEGREMONT - REIN S.A. para a Estação citada em depósito no prédio nº 3 situado no Morro Redondo:

**Continuar**

| Quantidade | Discriminação do material  |
|------------|--|
| 13.800     | Distribuidores de porcelana.   |
| 2          | Dosadores para sulfato de alumínio, tipo pesado com ligação especiais de entrada e saída, para tubo de chumbo de 1" Ø. |
| 2          | Boias de polidurit e diversas ligações, pertencentes aos dosadores para sulfato de alumínio.                           |
| 25         | Metros de tubo de chumbo de 1" Ø.  |
| 8          | Suportes para tubo de chumbo.  |
| 8          | Chumbadores pertencentes aos dosadores para sulfato de alumínio tipo pesado.   |
| 2          | Paineis para dosadores de leite de cal, para concreto.   |
| 2          | Redutores para dosadores de leite de cal, para concreto.   |
| 2          | Tampas pertencentes aos dosadores de leite de cal, para concreto.  |
|            | Materiais pertencentes aos dosadores de leite de cal, para concreto;   |
| 24         | Raspadeiras.   |
| 8          | União galvanizadas de 1/2" Ø.  |
| 16         | Nipples cônicos galvanizados de 1/2" Ø.  |
| 12         | Cotovelos galvanizados de 1/2" Ø.  |
| 2          | Cotovelos galvanizados de 3/4" Ø.  |
| 2          | Tês galvanizados de redução de 3/4" x 1/2" Ø.  |
| 4          | Registros de gavetas em bronze de 1/2" Ø.  |
| 12         | Arruelas de ferro de 1/2" Ø.   |
| 8          | Chumbadores de ferro de 3/4" Ø x 170 mm com porcas e arruelas.   |
| 4          | Chumbadores de 2 1/2"x 270 mm, em ferro chato, com parafusos.  |
| 3          | Toco de tubo galvanizado de 3/4" Ø x 780mm.  |
| 4          | Tocos de tubo galvanizado de 1/2"Ø x 600mm.  |
| 4          | Tocos de tubo galvanizado de 1/2 Ø x 310mm.  |
| 4          | Tocos de tubo galvanizado de 1/2" Ø x 270mm.   |
| 2          | Tocos de tubo galvanizado de 2" Ø x 180mm.   |
| 2          | Chaves para registro de macho galvanizado de 2"Ø.  |
| 12         | Parafusos de ferro, com rosca total de 3/8" x 35mm.  |
| 16         | Canecas.   |
| 2          | Registros de macho galvanizados de 2" Ø.   |
| 2          | Tês galvanizados de 2" Ø.  |
| 2          | Plugs galvanizados de 2"Ø.   |
| 2          | Nipples galvanizados de 2" Ø.  |
| 1          | Luva de redução galvanizada de 2" Ø x 1 1/2" Ø.  |
| 3          | Luvas de redução galvanizadas de 2" Ø x 1 1/2" Ø.  |
| 4          | Nipples cônicos galvanizados de 1 1/2" Ø.  |
| 24         | Abraçadeiras.  |
| 2          | Mancais.   |
| 1          | Rôlo de graxetas grafitada.  |
| 4          | Correiras A-51.  |
| 2          | Rolamentos.  |
| 1          | Mancais com flange.  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

[Privacidade](#)

[Continuar](#)

|  |   |                             |
|--|---|-----------------------------|
| 1  | Mancal com flange.  |                             |
| 1  | Tubulação de leite de cal constando de:   |                             |
| 18   | curvas de inspeção de 2" Ø.   |                             |
| 14   | uniões galvanizadas de 2" Ø.  |                             |
| 16   | cotovelos galvanizados de 2" x 48° 10 niples cônicos galvanizados de 2" Ø.      |                             |
| 3  | tês galvanizados de 2"Ø.  |                             |
| 12   | Barras de cano galvanizado de 2" Ø.   |                             |
| 2  | Rotores (rodas Fº Fº), pertencentes aos dosadores para leite de cal em concreto |                             |
| 9  | Floculadores mecânicos.   |                             |
| 9  | Tampas para os flocuradores acima.  |                             |
| (DIVERSAS PEÇAS PERTENCENTES AOS FLOCULADORES POS. D-1). |   |                             |
| 36   | chumbadores de 5/8"Ø x 170mm.   |                             |
| 36   | parafusos de aço de 3/8" x 1 1/4"   |                             |
| 104  | parafusos de aço de 3/8" x 10 - Galv.   |                             |
| 144  | parafusos de aço, de 1/2"Ø 2 1/4".  |                             |
| 125  | arruelas de 3/8" Ø - galvanizadas.  |                             |
| 120  | arruelas de 1/2"Ø. - galvanizadas.  |                             |
| 9  | eixos de ferro.   |                             |
| 9  | peões de madeira.   |                             |
| 38   | táboas aparelhadas de 800mm x 2.500mm.  |                             |
| 38   | táboas aparelhadas de 800mm x 450.  |                             |
| 38   | táboas aparelhadas de 800mm x 500mm.  |                             |
| 20   | calços de 200 x 70mm.   |                             |
| 3  | Pedestais com volantes para adufa de 8" Ø.                                      |                             |
| 1  | Pedestal com volantes para adufa de 4" Ø.                                       |                             |
| 12   | Chumbadores pertencentes aos pedestais acima.                                   |                             |
| 1  | Cotovelo galvanizado de 2" Ø x 90°.   |                             |
| 2  | Uniões galvanizadas de 1 1/2" Ø.  |                             |
| 2  | Ligações para mangote, macho e fêmea em bronze de 1 1/2" Ø.                     |                             |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 2 1/2" x 2" Ø.                                     |                             |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 2 1/2"Ø x 1 1/2" Ø.                                |                             |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 4" Ø x 2 1/2" Ø.                                   |                             |
| 1  | Tê galvanizado de 2 1/2" Ø.   |                             |
| 2  | Cotovelos galvanizados redução de 2"Ø x 1 1/4 Ø.                                |                             |
| 1  | Luva de redução galvanizada de 2" Ø x 1 1/2" Ø.                                 |                             |
| 2  | Registros de gaveta em bronze de 1 1/2" Ø.                                      |                             |
| 16   | Niples cônicos galvanizados de 1 1/2" Ø.  |                             |
| 2  | Uniões galvanizadas de 2" Ø.  |                             |
| 1  | Uniões galvanizadas de 2 1/2" Ø./   |                             |
| 8  | Abraçadeiras p/ cano galvanizado de 2 1/2"L igual 360mm.                        |                             |
| 4  | Abraçadeiras para cano galvanizado de 2" Ø L igual 250 mm.                      |                             |
| 6  | Comportas especiais.  | <a href="#">Privacidade</a> |
| 3  | Adufas de parede de 8" Ø.   |                             |
| 3  | Hastes de prolongamento para adufas de parede de 8" Ø, comprimento de 4.600mm.  | <a href="#">Continuar</a>   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

|    |   |
|----|---|
| 1  | Válvula de fundo de 4" Ø.   |
| 1  | Haste de prolongamento para válvula de fundo de 4" Ø comprimento 2.100mm.   |
| 2  | Barras de cano galvanizado de 2 1/2"Ø.  |
| 1  | Barra de cano galvanizado de 2" Ø.  |
| 1  | Painel de comando para 2 motores de 1,5 HP. (Dosadores de Leite de Cal, concreto), 1 de 2 HP (misturador rápido) e 9 de 0,5 HP (Floculadores mecânicos), com diversas chaves montados, ligados entre si, e com tôdas as ligações. |
| 1  | Extintor de Cal.  |
| 1  | Crivo removível para o extintor de cal.   |
| 1  | Div. pertences do extintor de cal, acima, constante de: 2 pêsos com correntes, 1 registro de macho galvan. de 2" Ø, 1 adionamento tipo bomba.   |
| 1  | Tubulação de leite de cal, constando de: 6 curvas de inspecção de 2" Ø.   |
| 2  | registros de gaveta, em bronze de 2" Ø.   |
| 1  | Tê galvanizado de 2" Ø.   |
| 6  | abraçadeiras p/ tubo galv. de 2" Ø, L 500mm.  |
| 4  | nipples cônicos galv. de 2" Ø.  |
| 3  | Barras de cano galv. de 2"Ø.  |
| 1  | Compressor hidráulico constando de:   |
| 1  | Indicador de nível caldeira de 3/4" Ø p/ pressão até 10 Kg cm <sup>2</sup> , c/ vidro de 1.200mm.   |
| 1  | Manômetro de 6" Ø, p/ pressão de ar, até 10 Kg/cm <sup>2</sup> , c/ rosca gás de 1" 2" Ø c/ registro.   |
| 1  | Chave pneumática, até 10 Kg/cm <sup>2</sup> . c/ rosca de 1/4" Ø, p/ 280 v. regulável.  |
| 1  | Registro de macho, 3/8" Ø (T. bico mamadeira).  |
| 1  | Bucha de redução galv. de 1/2" Ø x 3/8" Ø.  |
| 1  | Registro de gaveta em bronze de 3/4" Ø.   |
| 2  | Plugs galv. de 3/8" Ø.  |
| 2  | Buchas de redução galv. de 1/2" Ø x 1/4" Ø.   |
| 1  | Plug galv. de 1/2" Ø.   |
| 1  | Válvula de segurança, de 1/2" Ø em bronze tipo contra pêso.   |
| 2  | Bombas centrífugas, tipo CT. 25-A com entrada e saída de 1" Ø, com contra:flanges, acopladas à motores elétricos de 3 HP 220 volts 60 ciclos, 3.400rpm.   |
| 2  | Válculas de pé, em bronze, de 1"Ø c/ rosca.   |
| 7  | Cotovelos galvanizados de 1" Ø x 90.  |
| 10 | Nipples cônicos, galvanizados de 1" Ø.  |
| 1  | Tê galvanizado, de 1" Ø.  |
| 2  | Registros de gaveta, em bronze de 1" Ø, para pressão, até 10 Kg. cm <sup>2</sup> .  |
| 2  | Válvulaspara retenção verticais em bronze de 1", para 10 Km cm <sup>2</sup> .   |
| 1  | União galvanizada de 1" Ø.  |
| 4  | Abraçadeiras (suportes), para tubo galvanizado de 1" Ø L 200mm.   |
| 12 | Nipples cônicos galvanizados de 3/4" Ø.   |
| 6  | Unições galvanizadas de 3/4" Ø.   |
| 1  | Tê galvanizado de 1 1/2" Ø.   |
| 2  | Cotovelos galvanizados de 1 1/2" Ø x 3/4" Ø   |
| 5  | Cotovelos galvanizados de 1/2" Ø x 90°.Continuar  |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#).



|    |   |
|----|---|
| 4  | Uniões galvanizadas de 1 1/2" Ø.  |
| 1  | Registro de gaveta, em bronze, c/ rosca p/ pressão até 10kg/cm <sup>2</sup> de 1 1/2" Ø.  |
| 20 | Abraçadeiras (suportes), p/ tubo galvanizados de 1/2" Ø. L=500mm. 1 Acumulador de pressão em chapa de ferro, de 800mm Ø x 3.000mm. de altura cilíndrica. 1/2 Barra de tubo galvanizado de 1/2" Ø. |
| 4  | Barras de tubos galvanizados de 1/2" Ø.   |
| 9  | Barras de tubos galvanizados de 1 1/2" Ø.   |
| 1  | Barra de tubo galvanizado de 3/4" Ø.  |
| 2  | Cotovelos galvanizados de 4" Ø x 90°.   |
| 1  | Cotovelo de 2" Ø x 90°.   |
| 1  | Cotovelo galvanizado de 1 1/2" Ø x 90°.   |
| 4  | Cotovelos galvanizados de 1" Ø x 90°.   |
| 2  | Cotovelos galvanizados de 1" Ø x 90°.   |
| 2  | Cotovelos galvanizados de 3/4" Ø x 90°.   |
| 1  | Cotovelo galvanizado de redução de 4" Ø x 2" Ø.   |
| 1  | Cotovelo galvanizado de redução de 1 1/2" Ø x 2" Ø.   |
| 1  | Cotovelo galvanizado de redução de 1 1/2" Ø x 1 1/4" Ø.   |
| 2  | Tês galvanizados de 4"x 4"Ø.  |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 4" Ø x 2 1/2" Ø.   |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 4" Ø x 4" x 1 1/2" Ø.  |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 4" Ø x 4" Ø x 1 1/4" Ø.  |
| 2  | Tês galvanizados de redução de 2" Ø x 2" Ø x 1 1/2"Ø.   |
| 1  | Tê galvanizado de redução de 1 1/2" Ø x 1 1/4" Ø.   |
| 1  | Tê galv. de red. de 1 1/2"Ø x 3/4" Ø.   |
| 2  | Nipples cônicos galv. de 4" Ø.  |
| 2  | Nipples cônicos galv. de 2" Ø.  |
| 4  | Nipples cônicos galv. de 1 1/2" Ø.  |
| 4  | Nipples cônicos galv. de 1 1/4" Ø.  |
| 2  | Nipples cônicos galv. de 1" Ø.  |
| 1  | Plug galvanizado de 4" Ø.   |
| 5  | Mts. de mangueira de borracha de 1" Ø.  |
| 1  | Niple de latão para mangueira de 1" Ø, com rosca gás de 1" Ø.   |
| 1  | União de latão de 1" Ø para ligação de mangueira, de 1" Ø.  |
| 1  | Esguicho para mangueira de 1" Ø, furo livre.  |
| 2  | Abraçadeiras galv. p/ mangueira de 1" Ø.  |
| 1  | Registro de gaveta em bronze de 1" Ø.   |
| 2  | Registro de gaveta em bronze de 1 1/2" Ø.   |
| 3  | Registro de gaveta em bronze de 1 1/4"Ø.  |
| 2  | Guarnições de borracha, para tubo de 4" Ø.  |
| 16 | Parafusos com cabeça sextavada com porcas de 5/8" Ø x 3".   |
| 8  | Barras de tubo galvanizados de 4" Ø.  |
| 2  | Barras de tubo galv. de 2" Ø.   |
| 1  | Barra de tubo galvanizado de 1 1/4" Ø. <a href="#">Privacidade</a>  |
| 2  | Barras de tubo galvanizados de 1 1/4" Ø.  |
| 1  | Barra de tubo galvanizado de 1" Ø. <b>Continuar</b>   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de](#)

|    |   |
|----|---|
| 1  | Barra de tubo galvanizado de 3/4" Ø.  |
| 8  | Tubos Brasilit, tipo esgôto, de 4" Ø x 3.000mm.   |
| 5  | Curvas Brasilit, tipo esgôto, de 4" Ø x 90°.  |
| 1  | Curva Brasilit tipo esgôto, de 4" Ø x 45°.  |
| 2  | Tês Brasilit tipo esgôto, de 4" Ø.  |
| 1  | Junção Brasilit tipo esgôto, de 4" Ø x 45°.   |
| 1  | Registro de gaveta em fº fº. com flanges e volante de 4" Ø.   |
| 2  | Misturadores verticais, constando cada um de:   |
| 1  | floculador mecânico de rotação fina, completo, inclusive motor elétrico de 1 HP, 220 volts, 60 ciclos, 6 polos, piso de madeira, parafuso chumbadores, parafusos de latão pertencentes aos eixos de madeira, etc. |
| 2  | Eixos de madeira pertencentes aos flocuradores mecânicos.   |
| 2  | Pás de madeira pertencentes aos flocuradores mecânicos.   |
| 2  | Registros "CIVA" ebonitados de 2" Ø com flanges, c/ furação.  |
| 2  | Registros "CIVA" ebonitados de 1" Ø, com flanges com furação.   |
| 1  | Difusor para sulfato de alumínio e leite de cal.  |
| 1  | Quadro elétrico p/ comando de bombas de 1 HP e de 2 HP completo.  |
| 1  | Mexedor relâmpago fixo com as seguintes características:<br>Motor trifásico, de 2HP - 850 R.P.M., 60 ciclos 220 volts.<br>Haste de aço inox. de 1" Ø, hélice aço inox. de 180mm Ø, 4 pés etc.                     |
| 2  | Conjuntos de peças para descarga de tinas de madeira construídas em aço inoxidável.   |
| 2  | Conjuntos de peças em aço inoxidável para registros de saída das tinas.   |
| 1  | Quadro de comando para chaves magnéticas para 6 motores de capacidade entre 0,5 e 3HP. 220v. 60°.   |
| 2  | Hastes de latão pertencentes ao indicador de nível tipo caldeira.   |
| 1  | Quadro de controle com chaves magnéticas para acionamento e sinalização dos 9 motores do quadro.  |
| 9  | Lâmpadas piloto, completas, de tensão de 220v.  |
| 3  | Amperímetros para serem ligados em cada grupo de 3 motores (AMPERIMETROS NÚMEROS 136473 - 136474 - 136475).   |
| 78 | Parafusos com galvanizações, de 1/2" Ø x 225 mm pertencentes aos flocuradores.  |

## ANEXO VIII

Relação dos veículos que prestam serviços ao D.A.E.

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

| Placas | Marca       | Tipo             | Modelo |
|--------|-------------|------------------|--------|
| 525    | Chevrolet   | Caminhão         | 1963   |
| 529    | Chevrolet   | Camionete        | 1959   |
| 564    | Chevrolet   | Caminhão         | 1959   |
| 566    | Chevrolet   | Caminhão         | 1959   |
| 567    | Chevrolet   | Caminhão         | 1959   |
| 557    | Chevrolet   | Caminhão         | 1959   |
| 587    | Internat.   | Caminhão         | 1956   |
| 631    | J. willys   | Jeep             | 1962   |
| 640    | Chevrolet   | Caminhone-<br>te | 1962   |
| 678    | Ford F. 600 | Caminhão         | 1965   |
| 682    | Willlys     | Rural            | 1965   |
| 689    | Willlys.    | Rural            | 1965   |

Comissão de Tombamento, 7 de dezembro de 1965.

#### ANEXO IX TELEFONES

São os seguintes aparelhos telefônicos pertencentes ao D.A.E., que serão transferidos para o D.E.M.A.E.

| Localização dos aparelhos  | Números dos<br>telefones |
|--|--------------------------|
| Diretor do D.A.E. - Av. Afonso Pena 3º                                   | 2-6227                   |
| Serviço Administrativo e Reclamações - Av. Afonso Pena 3º andar          | 2-1453                   |
| Reservatório Carangola - Rua Mar de Espanha, 453                         | 2-3585                   |
| Reservatório Água-Pintos -Rua Rio Negro,1.215                            | 2-3586                   |
| Reservatório - Água Menezes e Res. de Águas Norte - Rua Prado Lopes, 183 | 2-3587                   |
| Reservatório Água - Rua Cobre, 50  | 2-3588                   |
| Reservatório Água Concórdia e Reclamações de Esgoto - Rua Itapagipe, 43  | 2-7511                   |
| Reservatório -Água-Carapuça,Rua Fluorinda, 34                            | 4-7751                   |
| Reservatório - Água - Morro Redondo - BR-3                               | 4-9796                   |
| Residência - Água-Zona Sul-Rua Congonhas, 787                            | 2-4081                   |
| Residência - Água - Zona Oeste - Rua Hermilio Alves, 34                  | 2-6486                   |
| Residência - Água - Zona Oeste -Rua Brito Melo, 362                      | 2-5282                   |
| Residência - Água - Centro - Av. Contorno, 12.005                        | 2-1155                   |
| Oficina de Hidrômetro - Av. Contorno - 12.005                            | 2-1656                   |

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 02/07/2012*

Utilizamos cookies para melhorar sua experiência neste Portal. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa [Política de Privacidade](#)

**Continuar**